



DER/PR assina contratos de conservação das rodovias estaduais do Anel de Integração

Com a assinatura dos contratos, as empresas devem apresentar um plano de trabalho definindo a sequência em que os serviços serão realizados, indicando épocas, locais e tipos de serviços, levando em consideração a condição do pavimento e o volume de tráfego de cada trecho



O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) assinou os contratos de conservação do pavimento e faixa de domínio das rodovias estaduais que antes eram administradas por concessionárias de pedágio do Anel de Integração.

As rodovias estão divididas em cinco lotes, de acordo com as superintendências regionais do DER/PR, sendo um contrato para cada lote. O Consórcio Conserva Paraná, composto pelas empresas Gaisler Moreira Engenharia Civil Eireli e Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, vai realizar os serviços nos lotes 1, 2 e 5, enquanto a empresa Asphalt Pavimentação Asfáltica Eireli foi contratada para atender os lotes 3 e 4.

Com a assinatura dos contratos, as empresas devem apresentar um plano de trabalho definindo a sequência em que os serviços

serão realizados, indicando épocas, locais e tipos de serviços, levando em consideração a condição do pavimento e o volume de tráfego de cada trecho. Cabe ao DER/PR analisar cada um destes planos, seguindo os critérios do edital de licitação e contrato.

O valor total dos cinco lotes ficou em R\$ 93.491.447,26 para execução de serviços ao longo de 730 dias (dois anos). Como há perspectiva de lançamento do novo programa de concessões rodoviárias do governo federal no ano que vem, o valor executado pode ficar abaixo do total, devido à supressão dos serviços. Para estes casos, está prevista a possibilidade de rescisão contratual, sem penalidades para as partes envolvidas.

Os serviços de conserva-

ção do pavimento incluem remendos superficiais e profundos, reperfilagem e microrrevestimento. Já nos serviços de conservação da faixa de domínio, será realizado o controle da vegetação próxima ao pavimento, limpeza e recomposição de elementos de drenagem, e limpeza e recomposição da sinalização e de dispositivos de segurança viária.

Estão contemplados 964,52 quilômetros de rodovias, incluindo pistas simples e duplicadas:

- Lote 1 – Região Metropolitana de Curitiba e Litoral: 153,75 quilômetros**
- Lote 2 – Campos Gerais: 306,48 quilômetros**
- Lote 3 – Norte: 230,29 quilômetros**
- Lote 4 – Noroeste: 200,99 quilômetros**
- Lote 5 – Oeste: 73,01 quilômetros**

Após aprovação dos planos de trabalho, e com as ordens de serviço já emitidas, as empresas iniciam a mobilização das equipes de trabalho, equipamentos e maquinário, incluindo a instalação de canteiro de obras.

GUINCHO – O DER/PR também está licitando a contratação de serviços de guincho leve e pesado, para desobstrução de pista e remoção de veículos, e operações de atendimento mecânico, como troca de pneus, carga elétrica, entre outras, para atender as rodovias estaduais e federais do antigo Anel de Integração.

O edital prevê ainda a inspeção de tráfego, com equipes específicas para percorrer 100% da malha do anel de integração ao menos 3 vezes ao dia, verificando a necessidade de assistência

aos usuários, inspecionando as pistas e participando ativamente na ocorrência de neblina, incêndios, acidentes e outras situações, providenciando sinalização de emergência, desvios de tráfego e demais apoios.

Também serão realizados serviços de apoio ao Corpo de Bombeiros no combate a incêndios nas áreas próximas às rodovias, com fornecimento de caminhões pipa; e atendimento a incidentes com animais soltos nas pistas, com orientação aos usuários e a captura e transporte dos animais utilizando equipamento apropriado, como caminhão boiadeiro.

Todos os serviços contarão com apoio operacional, integrado ao DER/PR e em colaboração com as policiais rodoviárias, utilizando a infraestrutura das bases de serviços e postos de

serviços, que passaram a ser patrimônio público com o fim dos contratos de pedágio.

As empresas interessadas devem registrar suas propostas no portal Licitações-e, do Banco do Brasil, até as 13h do dia 16 de dezembro. Meia hora depois, às 13h30, tem início a sessão de lances no ambiente eletrônico do portal, com as participantes fazendo lances cada vez menores, até uma delas ser declarada arrematante. Cada lote terá sua própria sessão de lances, realizadas em sequência.

A arrematante de cada lote deverá encaminhar ao DER/PR uma proposta de preço corrigida conforme o valor vencedor, bem como seus documentos de habilitação para análise, em um prazo de três dias úteis.

Parcerias, cuidado e motivação garantiram retomada do esporte no Paraná em 2021

Superintendência Geral do Esporte contou com trabalho conjunto com a Secretaria da Saúde. A partir de agosto, 11 competições foram realizadas, envolvendo 132 mil pessoas

Em um time, cada jogador possui uma função, responsabilidade e posição em quadra ou em campo. Cada atleta da equipe importa e faz a diferença. Em 2021, a Superintendência Geral do Esporte precisou tomar medidas estratégicas para vencer a Covid-19, trabalhando em conjunto com outros setores.

O principal reforço veio da Secretaria estadual da Saúde, com a elaboração dos protocolos sanitários que garantiram a retomada do esporte no Paraná. Os resultados foram positivos: 11 competições, envolvendo 135 mil pessoas, além de de execução de três programas e cinco novos projetos, concretizando um esforço coletivo em prol do esporte, da saúde e do bem-estar da população paranaense.

A Superintendência Geral do Esporte contou com o apoio de todo seu quadro de servidores, com os polos regionais, terceirizados, estagiários e bolsistas – 162 pessoas trabalharam diretamente na retomada do calendário es-

portivo.

Segundo o diretor de esportes, Cristiano Del'Rei, foi necessário um planejamento cauteloso com revisão técnica das competições e reformulação dos formatos, além do protocolo sanitário em parceria com a Saúde. "O grande desafio foi convencer toda a comunidade que os protocolos adotados trariam a segurança para os participantes", explica.

PONTAPÉ INICIAL – Em agosto, quando a vacinação contra a doença tinha ultrapassado seis meses, os Jogos Escolares do Paraná (JEPs) deram o pontapé inicial no calendário, totalmente reestruturado para garantir segurança dos alunos-atletas – com alojamento apenas para finalistas, maior número de ônibus de deslocamento, mais datas de jogos e sem a presença de público, entre outras medidas.

A coordenadora dos JEPs, Márcia Tomadon Moreira, conta que foi preciso muito planejamento e que todos os participantes (atletas, técnicos, arbitragem e



membros da organização) foram testados antes da competição.

"Os testes deram credibilidade e segurança. Precisamos de coragem para realizar o evento. A maior alegria foi ver nossos atletas seguindo para a etapa nacional e conquistando o primeiro lugar geral dos Jogos Escolares Brasileiros", afirma Márcia.

COMPETIÇÕES – Desde então 11 competições foram realizadas: Verão Paraná, Jogos Escolares, Jogos Universitários, Jogos da Juventude, Jogos Abertos, Jogos Abertos Paradesportivos, Jogos de Aventura e Natureza, Jogos Abertos do Paraná Master, Jogos

da Integração do Idoso, Jogos Paraná Combate e Paraná Bom de Bola.

"O Paraná foi um dos primeiros a retomar os Jogos Escolares e todos os outros jogos que fizemos contaram com protocolo sanitário rígido, desenvolvido em conjunto com a Secretaria de Saúde", diz o superintendente geral do esporte, Helio Wirbiski.

VERÃO – Em 27 de dezembro, a Superintendência Geral do Esporte inicia as suas atividades nas praias paranaenses. Guaratuba, Matinhos, Pontal do Paraná, Ilha do Mel, Antonina, Morretes, Guaqueçaba, além das praias de água doce de Porto Rico e São Pedro do Paraná, no Noroeste, contarão com diversas ações de

esporte e lazer para a população em geral.

Com 250 profissionais, a expectativa é realizar mais de 350 mil atendimentos, entre atividades esportivas, de lazer e recreação.

EXEMPLO – Um exemplo de como o esporte impacta a rotina das pessoas é de Anna Beatriz da Silva Santos. Em junho de 2019, Anna foi atropelada por um carro e ficou paraplégica. Depois da longa recuperação, a natação surgiu como lazer e também como

reabilitação.

Em 2021 participou das suas primeiras competições, estreando nos Jogos Escolares do Paraná, que a credenciaram a participar da 14ª edição das Paralimpíadas Escolares.

"Até os jogos, a Anna não tinha vivido ou convivido com outras pessoas com deficiência. Em São Paulo, ela viveu uma experiência incrível, que mostrou que ela pode tudo, inclusive namorar. Para nossa família, o esporte e a própria competição foram verdadeiros presentes. A Anna voltou diferente, mais desenvolvida e ainda mais guerreira", conta a mãe da atleta, Quesia da Silva José dos Santos.

Anna conquistou três ouros na competição: 50m livres, 100m livres e 50m costas. Para Quesia, o esporte pode ser uma motivação para a filha iniciar os estudos em Educação Física ou para continuar competindo. "Ela percebeu que a deficiência dela não é limitação, conhecer outros atletas foi incrível!", afirma.





MUNICÍPIO DE ATALAIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021.
 O MUNICÍPIO DE ATALAIA, PARANÁ, torna público que às 09 horas do dia 10/01/2022, na SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	VEICULO HATCH	1	96.746,67	120
2	VEICULO SEDAN	1	93.573,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro CARLOS HENRIQUE FERNANDES, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 32548101 - E-mail licitacao2@atalaia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.atalaia.pr.gov.br, das 08 às 16 horas.

Prefeitura Municipal de Atalaia Paraná, 23 de dezembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
 PREFEITO MUNICIPAL

CISVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
 Colorado - Itaquaié - Lobato - N. Sta. das Graças - Santa Inês - Cataraí - Paranacity - Santo Inácio
 CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
 Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

1 TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 07/2021
 Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 007/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa na Rua Maranhão nº 90, na cidade de COLORADO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo seu Presidente **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 054.482.119-09, RG. Nº 9.262.814-0 residente e domiciliado na cidade de Santa Inês - PR.

KARINA RAFAIANE CALDEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.891.416/0001-61 com sede na Rua Valdemar Peixoto Guimarães, 60 - Parque Residencial - Colorado- Paraná, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, **KARINA RAFAIANE CALDEIRA** brasileira, Solteira, Enfermeira portadora da CI/RG nº. 9.694.947-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 057.708.689-88, residente e domiciliado no município de Colorado Pr., CEP 86.690-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
 O valor do presente contrato para o exercício de 2021 é de R\$. 42.940,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais), corrigido pela atualização monetária do TCE PR, a partir de 30/11/2021.
 Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Colorado-PR, 30 de Novembro de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
 Presidente CISVAP

KARINA RAFAIANE CALDEIRA
 Contratada

KARINA RAFAIANE CALDEIRA
 Representante Legal Empresa

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
 RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (41) 3270-1225
 CNPJ: 00.276.597/0001-00
 GESTÃO 2021 / 2024

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

SÚMULA: Reduz os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Uniflor e dá outras providências.

O Plenário da Câmara do Município de Uniflor aprova, e sua Mesa Executiva promulga a seguinte Resolução:

Considerando o Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Uniflor, com extrapolação do limite constitucional, conforme protocolo da Seção de Contabilidade sob nº 226 de 23 de dezembro de 2021;

Considerando a Orientação Técnica da Controladoria Interna, que orienta a Presidência ao cumprimento da determinação Constitucional para redução das despesas;

Considerando a aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC 101/2000);

Considerando o cumprimento dos gastos com a folha de pagamento no importe máximo de 70% (setenta por cento) das transferências do duodécimo;

RESOLVE

Art. 1º - Reduzir o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara do Município de Uniflor, para R\$ 2.293,51 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), e do Presidente para R\$3.098,57 (três mil e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), excepcionalmente no mês de novembro de 2021.

§1º - Depois de transcorrido o prazo previsto no caput deste Artigo, os subsídios dos Vereadores voltará a incidir no valor R\$ 2.683,51 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), e do Presidente no valor de R\$3.488, 57 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos), até o restante final da Legislatura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, 23 de dezembro de 2021

Romualdo Adriano Rodrigues
 Presidente

Maycon Carlos de Oliveira
 Vice Presidente

Sidney Medonça Correa
 1º Secretário

Marcos dos Santos Bonfim
 2º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAPOEMA

RESOLUÇÃO 08/2021

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranapoema- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990; e a Lei Municipal nº 249/99 de 04 de agosto de 1999.

Considerando:

- RESOLUÇÃO SESA 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.
- RESOLUÇÃO SESA 1.071/2021 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021.

RESOLVE:

Artº1: Aprovar a adesão ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária no valor de R\$ 7.200,00 reais para aquisição de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde.

Artº2: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranapoema, 13 de Dezembro de 2021

KEYLA MONIQUE DE SOUZA BEZERRA
 VICE PRESIDENTE DO CMS

CATADORES DE RECICLÁVEIS DE CRUZEIRO DO SUL

EDITAL Nº 001/2021

LEANDRO LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, Catador de Recicláveis, RG: 9.245.317-OSSP-PR e CPF: 052.595.679-43, residente e domiciliado à Rua Projetada, s/n, em Cruzeiro do Sul -PR e **SOLANGE DO CARMO ALVES**, brasileira, casada, Catadora de Recicláveis, portadora do RG nº 7.859.889-1 e CPF nº 031.392.369-80, residente e domiciliada à Rua Sempiramis de Barros Braga, 661, em Cruzeiro do Sul - PR, ambos representantes dos Catadores de Materiais Recicláveis de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais **CONVOCAM** todos os Catadores de Materiais Recicláveis para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia **30/01/2022**, nas dependências do Barracão dos materiais recicláveis, localizado na Estrada Ipiranga, Lote nº 282, zona rural do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná a partir das 9:00 (nove) horas, em primeira convocação com a seguinte pauta:

- Fundação da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Cruzeiro do Sul - COOCRESUL;
- Aprovação do Estatuto;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Cruzeiro do Sul, 25 de dezembro de 2021.

LEANDRO LOPES DA SILVA
 CPF 052.595.679-43,

SOLANGE DO CARMO ALVES
 CPF nº 031.392.369-80

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº. 006/2021

Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cruzeiro do Sul -PR, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 10/1995 de 10 de dezembro de 1995 alterada pela Lei Municipal nº 10/2003, considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de dezembro de 2021 resolve:

Art. 1º - Fica aprovado, o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025. O Plano foi apresentado pelo Órgão Gestor a este conselho e aprovado em sua integralidade sem ressalvas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 22 de Dezembro de 2021.

Elizabeth Miya Sada
 Presidente do CMAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 09.003.619/0001-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2021 - FPMU.

REF.: Dispensa de Licitação nº 01/2021

PARTES: Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor e a empresa Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda, Portadora do CNPJ nº 11.340.009/0001-68

OBJETO DA DISPENSA: Realização de consultoria em investimento do Fundo de Previdência do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:
 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 31/12/2021 a 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo em decorrência das necessidades do Fundo Previdenciário sendo que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente e o acréscimo do valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, o valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/12/2021

Larissa Cortez Belzeze Gati
 Presidente Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
 C.C.C. Nº. 00.471.001/0001-14
 Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**3313 1362
 CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 1/2015 PREGÃO 1/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Vereador Firmino Luiz, 205, inscrita no CNPJ sob nº 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente **MARA ESTELA DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 818.823.949-68, RG. N.º 6.068.727-7 residente e domiciliada na Chácara três meninas, Imbaissaba - Santa Inês - PR.

CONTRATADO: **SÉRGIO RICARDO BORRI - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.773.246/0001-45, com sede na Av. Paraná, 131 - Centro Cep: 86.690-000, na cidade de Colorado - PR, neste ato representado pelo Sr. **SÉRGIO RICARDO BORRI**, portador da Cédula da Identidade RG sob nº 4.292.755-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 793.026.619-20, residente e domiciliado na Rua das Tulipas nº 123, Colorado/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA, DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo até 14/04/2022, conforme inciso IV do art. 57, 60,61 e 65 da lei 8.666/93, decreto federal 10.540/00, ou até que seja providenciado novo processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: inalterado

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Inês, 22 de Dezembro de 2021.

Contratante
 Camara Municipal de Santa Inês

Contratado
SÉRGIO RICARDO BORRI - EIRELI

MARA ESTELA DOS SANTOS
 PRESIDENTE DA CAMARA

SÉRGIO RICARDO BORRI
 PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
 Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
 Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000
 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E EMPRESA ROSELI TEREZINHA CAMARGO SILVA - MEI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.383/0001-92 com sede a Rua Siqueira Campos nº 83 - Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **Lucimar de Souza Moraes**, doravante denominada simplesmente de **Contratante**, e de outro lado à **ROSELI TEREZINHA CAMARGO SILVA - MEI**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 34.975.790/0001-42, com sede na Rua Timbury, nº 300, em PARANAPOEMA Estado do Paraná, bairro CENTRO, CEP 87.680-000, neste ato representado por Roseli Terezinha Camargo Silva, portador do CPF 043.655.869-63 e RG sob nº 90306405 SESP/PR, doravante simplesmente denominada **Contratada**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, onde resolvem rescindir o Contrato Administrativo nº 013/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável, do Contrato Administrativo nº 013/2021 firmado entre a Contratante e a Contratada em 18 de fevereiro de 2021, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, POLIMENTO E DESINFESTAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A presente rescisão se dá por acordo entre as partes, de forma amigável, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93 em conformidade com a Cláusula Décima, item 10.2 do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. Em conformidade com o disposto no art. 79, § 1º da Lei Federal 8.666/93, o presente Termo de Rescisão é justificado tendo em vista que a Contratada não possui mais interesse na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Juízo da comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Jardim Olinda, 20 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
 Lucimar de Souza Moraes
 Contratante

ROSELI TEREZINHA CAMARGO SILVA - MEI
 Roseli Terezinha Camargo Silva
 Contratada

Testemunhas:
 Nome:
 RG: 6.376.455-5-PR

Nome:
 RG: 3.311.123-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
 PARANÁ - BRASIL
 CNPJ: 76.970.334/0001-50
 RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 (44) 3463-3101 (44) 3463-8100
 87660-000 / PARANACITY - PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº 177/2021.

SÚMULA: Estabelece recessos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranacity - Estado do Paraná, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso funcional no âmbito do Poder Executivo, no dia 24 de DEZEMBRO de 2021 (sexta-feira), e dia 31 de DEZEMBRO de 2021, tendo em vista as festividades em comemoração ao NATAL (25 de dezembro) e ANO NOVO (1º de janeiro);

Art. 2º - A medida descrita no artigo anterior, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
 =Prefeito Municipal=

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
 Estado do Paraná
 Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
 CNPJ 76.970.358/0001-53

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021**, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ - PR
 CNPJ Nº. 06.222.971/0001-62, Rua 07 de Setembro, 612 Itaguajé - PR.
 Objeto: Transferência de recursos financeiros para contribuir na manutenção de despesas provenientes com o trabalho e atendimento de alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, deste Município.
 Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Dezembro de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
 Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo Panificadora União	Ourizona Mercado Bandeirantes
Atalaia Distribuição Avulsas	Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Colorado Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado	Mercado Vieira
Distrito de Alto Alegre Sub-Prefeitura	Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Cruzeiro do Sul Distribuição Avulsas	Paranacity Itália Panificadora
Floraí Auto Posto E1	Paranapoema Auto Posto Paraná
Itaguajé Farmácia Santa Inês	Panificadora Evangelista
Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Michel Cabeleireiro
Nova Esperança A Churrascaria	Presidente Castelo Branco Loterias Farãoi
Paranacity Panificadora Cook	Santo Inácio Açougue São José
Auto Posto Sede Alvorada II Bar Líder	Santa Inês Auto Posto Santa Inês
	Panificadora Cantinho do Pão
	São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini
	Studio Mec Foto e Video
	Farmácia Farmadin
	Uniflor Distribuição Avulsas
	Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho
	SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE FONE: 441 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960
 BISEMANAL

www.oregionaljornal.com.br

Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP

CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
 Telefone: 44 | 3252-1177
 WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
 E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
 Site: www.oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas -
 Periodicidade: Bi-Semanal (Domingo e Quarta-feira)
 Formato Standard em 6 colunas
 Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
 Padrão de cores: CMYK e P/B
 Tiragem: 3.000 exemplares
 Prazo de recebimento de material: Sábados as 12h e Terças as 17h

- Orçamento e Publicidade -
 Telefone: 44 | 3252-1177
 WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
 editais@oregionaljornal.com.br



Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.546.159/0001-30

PORTARIA Nº 19/2021

Súmula: Concede férias aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Artigo 1º. Em conformidade com a Lei Municipal nº 323/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, art. 80 e a Resolução nº 13/2019, artigos 24 e 25, fica concedido período de 30 (trinta) dias de férias, no período de 03/01/2022 a 02/02/2022, aos servidores abaixo relacionados:

- Alexandra Orlandino;
- Andréia Duenhas Ponsinelli;
- Neralder da Silva;
- Rodolfo Vialli da Reissureição.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.546.159/0001-30

PORTARIA Nº 20/2021

Súmula: Dispõe sobre pagamento de adicional a servidor efetivo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em conformidade com a resolução nº 13/2019 e Lei Municipal nº 845/2019, resolve:

Artigo 1º. Em conformidade com a Resolução nº 13/2019, artigo 19, § 1º, item IV e a Lei Municipal nº 845/2019, art. 54, item IV, fica concedido pagamento de adicional sobre os vencimentos da servidora efetiva, Neralder da Silva, no percentual de 5% (cinco) por cento, a título de capacitação e especialização "latu sensu", a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.546.159/0001-30

PORTARIA Nº 21/2021

Súmula: Concede férias aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Artigo 1º. Em conformidade com a Lei Municipal nº 323/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, art. 80 e a Resolução nº 13/2019, artigos 24 e 25, fica concedido período de 30 (trinta) dias de férias, no período de 06/01/2022 a 05/02/2022, aos servidores abaixo relacionados:

- Maria Helena Lucie;
- Natália Cruz Santos.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.287/2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio para o ano de 2022.

A Sra. GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse Público por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal de Santo Inácio – PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio, entidade privada, sem fins lucrativo, inscrito no MF com o CNPJ 01.784.993/0001-00, sediada à rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 118 na cidade de Santo Inácio – PR.

Art. 2º - O Termo de Fomento autorizado por esta Lei tem por objetivo proporcionar o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com base no número de alunos do último censo escolar da Educação Especial, visando promover atendimento educacional, clínicos e terapêuticos especializados na modalidade de Ensino Especial (Apaes) a alunos com deficiência intelectual e/ou múltiplas, através da Escola Coração de Jesus Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 3º - Para o desenvolvimento do plano de trabalho, o Município de Santo Inácio repassará à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio, a importância total de R\$ 124.909,20 (cento e vinte e quatro mil novecentos e nove reais e vinte centavos), em parcelas mensais de R\$ 10.409,10 (dez mil quatrocentos e nove reais e dez centavos), valores que estão previstos no Plano de Trabalho para o ano de 2.022 apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio e aprovado pelo Conselho do FUNDEB.

Parágrafo único – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

I - SUPLEMENTAÇÃO

07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.367.0007.2028 – Manutenção e Apoio à Educação Especial
3.1.50.43.00.00 102 Fundeb 40% - Subvenções Sociais 125.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO 125.000,00

Art. 4º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio, em contrapartida à obrigação assumida pelo Município, compromete-se a comprovar que os recursos recebidos foram empregados nas despesas autorizadas por esta Lei, demonstrando também as demais despesas da instituição.

Parágrafo Único – A entidade também deverá comprovar financeiramente no prazo conferido pelo SIT – Sistema de Transferência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a regular destinação dos recursos e encaminhar a prestação de contas ao TCE/PR com o Parecer do Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 5º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio, através da Escola Coração de Jesus, em hipótese alguma poderá se negar a receber algum aluno de Educação Especial, em Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Santo Inácio.

Art. 6º - O prazo do presente convênio será de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2.022.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 21 de Dezembro de 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.284/2021.

SÚMULA: Suspende os efeitos da Lei nº 1.257/2021 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Santo Inácio – PR e dá outras providências.

A Sra. GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suspensos, a partir da data de entrada em vigor da presente Lei até a data de 31 de Dezembro de 2021, os efeitos da Lei nº 1.257/2021 que concedeu a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santo Inácio – PR.

Art. 2º. - Diante do princípio da Boa Fé, fica autorizado o Executivo Municipal, em não cobrar a restituição do funcionalismo público municipal ou agentes públicos e segurados, que receberam aludida reposição geral anual, face o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (Tema 531 do STJ), corroborada pela Sumula 249 do TCU.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor e passará a produzir efeitos a partir da data de sua publicação, e terá eficácia temporária pelo período descrito no artigo 1º, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 20 de Dezembro de 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.285/2021

(De iniciativa do Poder Legislativo Municipal)

SÚMULA: Institui no âmbito do Município de Santo Inácio, a Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

A Sra. GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores, através de Projeto de Lei de sua própria iniciativa, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Santo Inácio, a Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada anualmente, na semana que incidir o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º - A Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem como objetivos ampliar a reflexão, o diálogo e a conscientização sobre o processo histórico de formação da sociedade brasileira, promover e valorizar as diversas culturas, bem como combater o racismo e a discriminação.

Art. 3º - O Poder Público Municipal, no âmbito de sua competência, assegurará os meios eficazes que visem coibir a prática de racismo ou qualquer outra forma de preconceito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 20 de Dezembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.286/2021

(De iniciativa do Poder Legislativo Municipal)

SÚMULA: Veda a nomeação para cargos em comissão e função de confiança de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

A Sra. GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores, através de Projeto de Lei de sua própria iniciativa, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração e funções de confiança de pessoas que tenham sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único – A vedação de que trata a presente Lei se inicia com a condenação em decisão transitada em julgado, e se extingue com o comprovado cumprimento integral da pena.

Art. 2º - O agente já nomeado e que se enquadrar no disposto no Art. 1º deverá ser exonerado dentro de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a regulamentação desta Lei, contados da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Santo Inácio, 20 de Dezembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.288/2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação Casa Lar de Colorado.

A Sra. GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse Público por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal de Santo Inácio – PR e a Associação Casa Lar de Colorado, entidade privada, sem fins lucrativo, inscrito no MF com o CNPJ 07.318.250/0001-13, com sede social na cidade de Colorado – PR, visando promover a assistência e atendimento social que prevê a realização de ações que buscam qualificar o atendimento a criança e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal, social e atendimentos de ordem judicial, no período de 01 de Janeiro de 2.022 a 31 de Dezembro de 2.022.

Art. 2º - Para o desenvolvimento do plano de trabalho, o Município de Santo Inácio repassará à Associação Casa Lar de Colorado, a importância de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) com recursos Municipais, em parcelas mensais de R\$ 9.791,66 (nove mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), valores que estão previstos no Plano de Trabalho para o ano de 2.022 apresentado pela Associação Casa Lar de Colorado.

Parágrafo único – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

I - SUPLEMENTAÇÃO

06 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
003 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0019.6074 – Manutenção dos Programas de Atendimento ao ECA/FMDCA
33.50.43.00.00 000 Recursos Ordinários (livres)–Subvenções Sociais 120.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO 120.000,00

Art. 3º - A Associação Casa Lar de Colorado, em contrapartida à obrigação assumida pelo Município, compromete-se a comprovar que os recursos recebidos foram empregados nas despesas autorizadas por esta propositura, demonstrando também as demais despesas da instituição, bem como promover a ampla divulgação deste projeto.

Parágrafo Único – A Associação Casa Lar de Colorado em hipótese alguma poderá se negar a receber alguma criança e adolescente em situação de risco, encaminhada pelo departamento de assistência social de Santo Inácio.

Art. 4º - O prazo do presente convênio será de 01 de Janeiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 21 de Dezembro de 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio



Câmara Municipal de Paracity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029/(44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://cmpracity.pr.gov.br/e-mail: camarapacity@bol.com.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2021

SÚMULA: Modifica o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Paracity, modificando o período de reuniões ordinárias e de recesso legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA, PROMULGA A PRESENTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º - O art. 25 da Lei Orgânica do Município de Paracity, Estado do Paraná, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. A Câmara reunirá-se em Sessão Ordinária anualmente e independentemente de convocação de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro. (NR)

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACITY, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MESA DIRETORA

Noel Aparecido Guedes
Presidente

Romildo Alves da Silva
Vice-Presidente

Márcia Elena Alves Ribeiro
Primeira Secretária



Câmara Municipal de Paracity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camarapacity.pr.gov.br/ E-mail: camarapacity@gmail.com

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2021

Súmula: Altera o art. 84 da Lei Orgânica do Município de Paracity e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA, PROMULGA A PRESENTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º - O art. 84 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

Art. 84 – Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os vereadores e os servidores comissionados do Município, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não podendo contratar com o Município, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções." (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACITY, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MESA DIRETORA

Noel Aparecido Guedes
Presidente

Romildo Alves da Silva
Vice-Presidente

Márcia Elena Alves Ribeiro
Primeira Secretária



Câmara Municipal de Paracity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029/(44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camarapacity.pr.gov.br/ e-mail: camarapacity@gmail.com

PORTARIA Nº 18/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paracity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **Noel Aparecido Guedes**, no uso de suas atribuições legais que o confere o art. 18, inciso XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo de expediente na Câmara Municipal de Paracity, no dia 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira), até o dia 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira), considerando os feriados nacionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Noel Aparecido Guedes
-Presidente-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

FOMENTO Nº 002/2021.

Contrato: n° 071/2021.
Inexigibilidade: n° 009/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE COLORADO – ASPAC.
Objetivo: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SOB A FORMA DE SUBVENÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE COLORADO – ASPAC CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 07/2.020.
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO até 20/10/2022, contados a partir de 01 de Janeiro de 2.022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

Vigência: 31/12/2021.

Nova Vigência: 01/06/2.022.

Colorado – PR, 17 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

FOMENTO Nº 014/2021.

Contrato: n° 475/2021.
Inexigibilidade: n° 041/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
Contratada: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO.
Objetivo: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO PARA REPASSE DE RECURSOS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO- APAE.
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO até 01/06/2022, contados a partir de 01 de Janeiro de 2.022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.
Vigência: 31/12/2021.

Nova Vigência: 01/06/2.022.

Colorado – PR, 20 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR

Contrato: n° 021/2021. Dispensa: n° 002/2021. Contratante: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.970.326/0001-03.

Objetivo: PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO n° 021/2021, DISPENSA N° 002/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

02.003.05.153.0016.2.003 - Manter as Atividades da junta Militar Reduzido 25 (Fonte 000) - Recursos Livres

-05.001.04.122.0003.2.007 - Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal Reduzido 76 (Fonte 000) - Recursos Livres

-07.001.04.121.0014.2.015 - Desenvolver o Crescimento Urbano e Econômico Reduzido 175 (Fonte 000) - Recursos Livres

-07.001.23.695.0014.2.046 - Desenvolvimento Turístico Reduzido 185 (Fonte 000) - Recursos Livres

-08.001.12.361.0010.2.018 - Desenv. Atividades no Ens. Fundamental Reduzido 223 (Fonte 103) - Recursos da Educação - 5% sobre Transferências Constitucionais

-08.002.12.365.0010.2.019 - Desenv. Atividades da Educação Infantil Reduzido 262 (Fonte 103) - Recursos da Educação - 5% sobre Transferências Constitucionais

-08.005.27.812.0013.2.022 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer Reduzido 313 (Fonte 000) - Recursos Livres

-08.006.13.392.0012.2.023 - Difundir as Atividades Artísticas, Culturais e Históricas Reduzido 326 (Fonte 000) - Recursos Livres

-09.001.10.301.0007.2.025 - Desenv. Atividades de Atenção à Saúde Reduzido 353 (Fonte 303) - Recursos da Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

-09.001.10.301.0007.2.025 - Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Amb/Hospitalar Reduzido 380 (Fonte 303) - Recursos da Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

-09.001.10.304.0007.2.026 - Manter as Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica Reduzido 397 (Fonte 303) - Recursos da Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

-10.001.08.244.0008.2.027 - Desenvolver as Atividades Assistenciais Reduzido 422 (Fonte 000) - Recursos Livres

-10.001.08.241.0008.2.028 - Manter as Atividades da Terceira Idade Reduzido 408 (Fonte 000) - Recursos Livres

-10.001.08.244.0008.2.030 - Desenvolver as Atividades do Bloco de Proteção Social Básica Reduzido 442 (Fonte 000) - Recursos Livres

-10.001.08.244.0008.2.031 - Desenvolver as Atividades do Bloco de Proteção Social Especial Reduzido 460 (Fonte 000) - Recursos Livres

-10.001.08.244.0008.2.032 - Desenvolver as Atividades do Índice de Gestão Descentralizada Reduzido 474 (Fonte 000) - Recursos Livres

-10.002.08.243.0009.6.033 - Desenvolver as Atividades da Criança e Adolescente Reduzido 485 (Fonte 000) - Recursos Livres

-11.001.15.122.0017.2.034 - Desenv. Atividades de Obras, Trânsito e Urbanismo Reduzido 495 (Fonte 000) - Recursos Livres

-12.001.15.122.0005.2.035 - Desenvolvimento dos Serviços Municipais Reduzido 533 (Fonte 000) - Recursos Livres

-12.001.15.122.0005.2.035 - Desenvolvimento dos Serviços Municipais Reduzido 533 (Fonte 000) - Recursos Livres

-12.001.15.452.0005.2.036 - Manter os Serviços de limpeza Pública e Coleta de Lixo Reduzido 547 (Fonte 000) - Recursos Livres

-12.001.15.452.0005.2.037 - Manter os Serviços de Iluminação Pública Reduzido 552 (Fonte 507) - Recursos da Iluminação Pública

-12.001.15.452.0005.2.038 - Manter os Serviços nas Praças, Parques e Jardins Reduzido 561 (Fonte 000) - Recursos Livres

-12.002.06.182.0005.2.039 - Manter os Serviços da Defesa Civil Reduzido 583 (Fonte 000) - Recursos Livres

-12.001.26.782.0004.2.040 - Desenvolver os Serviços de Manutenção Viária Reduzido 574 (Fonte 000) - Recursos Livres

-12.003.15.452.0005.2.041 - Manter os Serviços da Capela Mortuária e Cemitério Municipal Reduzido 591 (Fonte 000) - Recursos Livres

-13.001.17.512.0006.2.042 - Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário Reduzido 606 (Fonte 000) - Recursos Livres

-13.001.17.512.0006.2.042 - Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário Reduzido 608 (Fonte 000) - Recursos Livres

-14.001.20.608.0015.2.043 - Desenvolver as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente Reduzido 619 (Fonte 000) - Recursos Livres

Desdobramentos: 3.3.90.39.43.10 - Serviços de Energia Elétrica - Destinados a Iluminação Pública

3.3.90.39.43.30 - Serviços de Energia Elétrica da Rede Escolar

3.3.90.39.43.40 - Serviços de Energia Elétrica da Saúde Pública

3.3.90.39.43.99 - Serviços de Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração

MUNICIPIO DE COLORADO Marcos José Consalter de Mello PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

DISPENSA N° DP - 002/2021 Contrato n° 004/2021

Contrato: n° 004/2021 Dispensa: n° 002/2021 Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE UM ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO.

Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with 3 columns: Dotação, Departamento, Elemento despesa. Row 1: 20.001.09.272.0019.2.100, Desenvolvimento Previdenciário Municipal, 3.3.90.39.00.00

Vigência: 20/04/2022.

Colorado - PR, 20 de Dezembro de 2021. Denis Henrique R. de Jesus Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 543/2021. LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 045/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3), PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR REALIZADA ATRAVÉS DE CARONA JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021/FNDE/MEC, ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2021/FNDE/MEC, PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O N° 23034.026938/2021-09.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO D VEICULOS LTDA. CNPJ: 06.020.318/0001-10. VALOR: R\$ 317.900,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Table with 3 columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa. Row 1: 08.003.12.361.0010.2.020, Desenvolver o Transporte Escolar Municipal, Ficha 702 (fonte 1104) - Veículos de Trção Mecânica - 4.490.52.52.00 - \$ 89.300,00

Vigência: 12 (DOZE) MESES. Colorado - PR, 22 de Dezembro de 2021. Marcos José Consalter de Mello Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 542/2021. DISPENSA: N° 106/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Table with 4 columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor R\$. Row 1: 05.001.04.122.0003.2.007, Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal, Reduzido 69 - fonte 000 - 3.390.30.05.00, 16.680,00

Vigência: 60 (sessenta) DIAS. Colorado - PR, 22 de Dezembro de 2021. MUNICIPIO DE COLORADO Marcos José Consalter de Mello PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - N° 71/2021

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 14 de Janeiro 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, para o Registro de Preço para eventual Aquisição de material gráfico para atender as secretarias do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por item.

Colorado (PR), 22 de Dezembro de 2021. MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

DISPENSA N° DP - 002/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA N° 002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO.

VENCEDOR: CAPORRINO & LACERDAS - ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 04.977.904/0001-22

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, da Lei Federal n° 8.666/93 ao proponente CAPORRINO & LACERDAS - ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Colorado-Pr, 16 de Dezembro de 2021. Denis Henrique R. de Jesus DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS 069.887.019-07 PRESIDENTE

Prefeitura do Município de Mandaguau ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

LEI N° 2211/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguau e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguau aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Resolução n° 018/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguau/PR e o Decreto de Homologação n° 7937, autorizado a firmar termo de fomento com a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguau, com vigência de 12 meses, objetivando o repasse mensal de recursos ao Asilo por parte do Município de Mandaguau, para execução dos serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimento, conforme manifestação de interesse social anexo à presente lei, podendo ser aditivado a critério da administração pública.

Art. 2° O recurso municipal para o pagamento do valor previsto no termo de fomento, advirá do orçamento geral do município para o exercício de 2022, onerando a seguinte despesa orçamentária: 07.03.08.243.0009.2.126 (3.3.50.43.00.00).

Art. 3° A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal n° 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 4° A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transfêrencia - SIT, nos termos da Resolução n° 028/2011 de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa n° 061/2011 de 01 de dezembro de 2011 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5° A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2° da Lei Federal n° 13.019/2014, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 do mesmo diploma legal.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguau, 22 de dezembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguau ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000. PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguau.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

LEI N° 2212/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento com a AVE - Associação Vida e Esperança e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguau aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Resolução n° 018/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguau/PR e Decreto de Homologação n° 7937/2021, autorizado a firmar Termo de Fomento com a AVE - Associação Vida e Esperança de Mandaguau, com vigência de 12 meses, objetivando o repasse mensal de recursos a AVE por parte do Município de Mandaguau, para a manutenção da entidade em suas atividades de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário, conforme manifestação de interesse social anexo à presente lei, podendo ser aditivado a critério da administração pública.

Art. 2° O recurso municipal para o pagamento do valor previsto no termo de fomento, advirá do orçamento geral do município para o exercício de 2022, onerando a seguinte despesa orçamentária: 07.03.08.243.0009.2.126.3.3.50.43.

Art. 3° A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal n° 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 4° A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transfêrencia - SIT, nos termos da Resolução n° 028/2011 de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa n° 061/2011 de 01 de dezembro de 2011 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5° A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2° da Lei Federal n° 13.019/2014, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 do mesmo diploma legal.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 22 de dezembro de 2021. Maurício Aparecido da Silva Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000. PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguau.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

LEI N° 2213/2021

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.420/2004, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguau aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° O caput do art. 2° da Lei Municipal n. 1.420/2004, de 03 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° O RPPS do Município visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende unicamente os benefícios que atendam as finalidades de idade avançada e morte, ficando limitado o rol de benefícios previdenciários às aposentadorias e pensões por morte."

Art. 2° O caput do art. 60 da Lei Municipal n. 1.420/2004, de 03 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria e pensão por morte pagos pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mandaguau."

Art. 3° Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, o salário-maternidade, o salário-família e o auxílio-reclusão serão pagos diretamente pelo órgão público empregador do servidor do Executivo e do Legislativo, de modo que o pagamento não correrá à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor esteja vinculado.

Art. 4° Ficam revogados os incisos I e II do artigo 2º, as alíneas e, f e g do inciso I e alínea b do inciso II, ambos do artigo 31, na sua integralidade os artigos 42, 43, 44, 45 e 59, todos da Lei Municipal n. 1.420/2004, de 03 de dezembro de 2004.

Art. 5° Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 22 de dezembro de 2021. Maurício Aparecido da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ N° 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

DECRETO N° 061/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º, da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 ficam estabelecidos o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício de 2022, na forma dos anexos ao presente decreto.

Art. 2°. As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº. 526, de 30 de novembro de 2021, publicada em 01 de dezembro de 2021 para o exercício financeiro de 2022, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do anexo ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3°. Para fins de cumprimento deste decreto para o exercício de 2022 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63, da Lei Federal 4.230 de 17/03/1964.

Art.4°. Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante a autorização do Prefeito do Município, desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo único. Serão considerados recursos efetivamente existentes:

- I- Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previsto na receita do orçamento corrente;
II- Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III- Os decorrentes de auxílio e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídas na receita previstas para o exercício;
IV- Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 5°. Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 35% (trinta e cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6°. O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de crédito adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7°. A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajudadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consta do anexo, parte integrante do presente decreto.

Art. 8°. Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários envolvidos.

Art. 9°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2021.

Bruno Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 154/2021

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Lists various employees and their respective leave periods.

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Lists various employees and their respective leave periods.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de dezembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 155/2021

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Lists various employees and their respective leave periods.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de dezembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 156/2021

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Lists various employees and their respective leave periods.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de dezembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 157/2021

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Lists various employees and their respective leave periods.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de dezembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 158/2021

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Lists various employees and their respective leave periods.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de dezembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 159/2021

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Lists various employees and their respective leave periods.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de dezembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 160/2021

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Lists various employees and their respective leave periods.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de dezembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, PREGÃO PRESENCIAL. Includes details about the procurement process.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 162/2021
b) Licitação Nº: 61/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/12/2021
e) Objeto da Licitação: Contratações de serviços (horas) de máquinas com operador, a fim de atender toda a necessidade do município de São Jorge do Ivaí.

Table with columns: Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. cotação), Quantidade, Descr.(%), Preço Unitário, Total do Item. Includes details about the winning bid.

São Jorge do Ivaí, 23 de Dezembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15182/2018 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP.
OBJETO: CENTRO DE EVENTOS 4ª ETAPA
TERMO ADITIVO: 6º Termo Aditivo ao contrato: aditivo de prazo de execução com vencimento em 02 de novembro de 2021, por mais 75 dias, até a data de 16 de janeiro de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.002.20.608.0024.1.009 | Centro de Eventos
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 15/2018
DATA: 01 de novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR e-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no jornal O REGIONAL a Decisão da Comissão Especial, referente Chamamento Público nº 06/2021, datado no dia 22 de dezembro de 2021, edição 3393, página 26.

ONDE SE LÊ:

Table with columns: Classificação, NOME, CPF, PROJETO, NOTA, VALOR. Lists items and their respective values.

LEIA-SE:

Table with columns: Classificação, NOME, CPF, PROJETO, NOTA, VALOR. Lists items and their respective values.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 (44) 3463-8101 (44) 3463-8100
87640-000 / PARANACITY-PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 059/2021

CONTRATO N.º 220/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: PRODASP INFORMATICA LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA VERIFICAR, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APLICAZÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ITR, PRESTAR CONSULTORIA EM MÉTODOS E PROCESSOS NO QUAL TANGE O IMPOSTO, E CHECAR A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CONTRIBUINTES, COM RELAÇÃO À ÁREA E DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL.

DO VALOR: R\$ 363.202,50 (TREZENTOS SEXTENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR PARA O LOTE N.º 01 (EXECUTIVO MUNICIPAL) DE R\$ 229.245,22 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), PARA O LOTE N.º 02 (FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL) DE R\$ 95.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) E PARA O LOTE N.º 03 (LEGISLATIVO MUNICIPAL) DE R\$ 68.957,28 (SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 (44) 3463-8101 (44) 3463-8100
87640-000 / PARANACITY-PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES PP 001/2021

CONTRATO N.º 016/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO AO AUMENTO DO CUSTO DA ARLA 32.

DO VALOR: ARLA 32 EM 28% TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR GALÃO PARA R\$ 131,00 (CENTO E TRINTA E UM REAIS).

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 (44) 3463-8101 (44) 3463-8100
87640-000 / PARANACITY-PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE META FÍSICA
CONTRATO N.º 157/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONSTITUI NO ADITIVO DE SERVIÇOS ADICIONAIS REFERENTE A CONTRATAÇÃO E EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS (RUA DOM PEDRO II E PROJETADA A) DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR, NOS TERMOS DA PLANILHA DE SERVIÇOS E PARECER TÉCNICO EXPEDIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA, EM ANEXO, QUE INSTRUEM ESTE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CAIUA - CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME.

VALOR: R\$ 6.255,38 (SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

PARANACITY - PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 (44) 3463-8101 (44) 3463-8100
87640-000 / PARANACITY-PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº 180/2021

Data: 23 de dezembro de 2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento municipal no departamento de administração no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº. 2.385 de 09/09/2020,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesa no orçamento municipal, conforme descrição abaixo:

Table with columns: Data, Descrição, Valor. Includes details about the budget supplement.

Artigo 2º. - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior, ficam reduzidas em igual valor as dotações orçamentárias descritas abaixo:

Table with columns: Data, Descrição, Valor. Includes details about budget reductions.

Table with columns: Data, Descrição, Valor. Includes details about budget reductions.

Table with columns: Data, Descrição, Valor. Includes details about budget reductions.

Table with columns: Data, Descrição, Valor. Includes details about budget reductions.

Table with columns: Data, Descrição, Valor. Includes details about budget reductions.

Table with columns: Data, Descrição, Valor. Includes details about budget reductions.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio - Paranacity - Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.382.672/0001-07
Rua Bela Vista nº 1014 - Centro - Fone (44) 3278-1691
Estado do Paraná

DECRETO Nº 000217/21 de 23 de Dezembro de 2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 001208/20 de 06 de Outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. - Fica estabelecida e abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.987,93 destinado a reforçar as seguintes dotações(ões) orçamentárias(ões):

Table with columns: Descrição, Valor. Includes details about budget supplement.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes details about budget supplement.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes details about budget supplement.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes details about budget supplement.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes details about budget supplement.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes details about budget supplement.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes details about budget supplement.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes details about budget supplement.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes details about budget supplement.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes details about budget supplement.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes details about budget supplement.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes details about budget supplement.

Art 3º. - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2021

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 395/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 45/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaipoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39)
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME, sediada na Rua Lourenço Montanucci, nº 63, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 39.957.914/0001-80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA PARA USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.
DESCRÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:
Item Descrição Quant Valor Unit Valor Total
3 Camisa social em tricolores composição 67% algodão 33% poliéster gramatura 120 g/m² tecido branco com listras azuis modelagem masculina e feminina fechamento com 5 ou 6 botões bordado distintivo bordado Paranaipoema detalhes na cor azul royal na gola da gola em fitas em lã e a ser definido após amostra. Manga curta
4 Camisa social em tricolores composição 67% algodão 33% poliéster gramatura 120 g/m² tecido branco com listras azuis modelagem masculina e feminina fechamento com 5 ou 6 botões bordado distintivo bordado Paranaipoema detalhes na cor azul royal na gola da gola em fitas em lã e a ser definido após amostra. Manga longa
5 Camiseta em malha PV marinho com faixas refletivas frente, costas e mangas estampa distintivo de Paranaipoema
6 Calça em brim leve com reflexivos nas pernas, dois bolsos dianteiros e dois bolsos traseiros modelo médio elástico.
7 Camiseta em malha pique 50% poliéster, 50% algodão para bordados departamentos, cores, tamanhos e modelos a escolher, com devorados e estampa a ser definido pela secretaria solicitante.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.280,00 (dezoito mil e trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 30.03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 146.04.004.15.452.0015.2.219.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 147.04.004.15.452.0015.2.219.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 228.05.009.10.301.0019.2.225.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 252.05.009.10.301.0048.2.223.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 486.08.010.08.244.0050.2.310.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 321.06.014.12.361.0029.2.280.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 333.06.014.12.361.0029.2.284.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 343.06.014.12.361.0030.2.240.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 351.06.014.12.361.0030.2.281.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 359.06.014.12.361.0030.2.282.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 382.06.014.12.365.0031.2.239.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 394.06.014.12.365.0031.2.279.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 406.06.014.12.365.0031.2.280.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO: 12 meses
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22/12/2021
Salmi Frassetto, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-54
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212
LEI Nº 686 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de FLÓRIDA com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias referente aos Aportes para Amortização do Déficit Técnico Atuarial devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências de Janeiro a Novembro de 2021, até o valor de R\$ 1.095.616,52 (um milhão e noventa e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.
Parágrafo único. E vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.
Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2021.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº. 257/2021
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora LUCIANA MARTINS, RG. 928.378-58 PR, lotada como Secretária Municipal de Saúde, compreendido no período de 13/12/2021 a 27/12/2021.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº. 265/2021
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor MARCOS PAULO DA SILVA, RG. 6.933.641-8 PR, lotado como Fiscal Municipal, compreendido no período de 03/01/2022 a 17/01/2022 referente ao período aquisitivo de 30/06/2020 a 30/06/2021.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 396/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 45/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaipoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39)
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: KUADRADIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, sediada na Av. Distrito Federal, nº 1340, na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.338/0001-14.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA PARA USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.
DESCRÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:
Item Descrição Quant Valor Unit Valor Total
10 Camiseta em malha PV manga curta, tamanho cor e modelo a ser definido pela secretaria solicitante podendo ser estampado ou bordado.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 30.03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 146.04.004.15.452.0015.2.219.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 147.04.004.15.452.0015.2.219.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 228.05.009.10.301.0019.2.225.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 252.05.009.10.301.0048.2.223.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 486.08.010.08.244.0050.2.310.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 321.06.014.12.361.0029.2.280.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 333.06.014.12.361.0029.2.284.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 343.06.014.12.361.0030.2.240.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 351.06.014.12.361.0030.2.281.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 359.06.014.12.361.0030.2.282.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 382.06.014.12.365.0031.2.239.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 394.06.014.12.365.0031.2.279.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Red. 406.06.014.12.365.0031.2.280.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO: 12 meses
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22/12/2021
Salmi Frassetto, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.787, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Concede licença para tratamento de saúde à servidora Rosamaria Marques Piton.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Rosamaria Marques Piton, matrícula 2-01055, com data de início em 3 de dezembro de 2021 e término em 2 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 3 de dezembro de 2021.
Flórida, 23 de dezembro de 2021.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº. 259/2021
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ANA CLAUDIA TASSOLI FRANCOZO, RG. 10.631.780-1 PR, lotada como Zeladora, compreendido no período de 01/01/2022 a 31/01/2022 referente ao período aquisitivo de 20/07/2020 a 20/07/2021.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº. 267/2021
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora SOZELI DE ALMEIDA GOUVEIA, RG. 7.308.399-0 PR, lotada como Zeladora, compreendido no período de 03/01/2022 a 17/01/2022 referente ao período aquisitivo de 22/07/2020 a 22/07/2021.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº. 263/2021
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora FRANCIELLI VILA VERDE VOLPATO, RG. 8.303.157-3 PR, lotada como Auxiliar Administrativo, compreendido no período de 03/01/2022 a 17/01/2022 referente ao período aquisitivo de 03/10/2019 a 03/10/2020.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
-HOMOLOGAÇÃO-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021
Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
PRIME CARTUCHOS LTDA, com o valor de R\$ 167.026,00 (cento e sessenta e sete mil e vinte e seis reais);
Total Geral Homologado: R\$ 167.026,00 (cento e sessenta e sete mil e vinte e seis reais).
Flórida/PR, 23 de dezembro de 2021.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº. 260/2021
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora TATIANI CRISTINA DA SILVA, RG. 1.075.205-11 PR, lotada como Conselheiro Tutelar, compreendido no período de 03/01/2022 a 01/02/2022 referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 01/08/2021.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº. 268/2021
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor THIAGO BATISTA, RG. 7.882.490-5 PR, lotado como Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, compreendido no período de 03/01/2022 a 17/01/2022 referente ao período aquisitivo de 15/03/2020 a 15/03/2021.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº. 264/2021
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor PAULO ROBERTO SAVOLDI PICOLI, RG. 8.377.677-3 PR, lotado como Técnico em Vigilância Sanitária, compreendido no período de 03/01/2022 a 17/01/2022 referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 13/02/2021.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021
Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : PRIME CARTUCHOS LTDA
Objeto : Registro de preços para aquisição de toner, cartucho e tintas de impressora para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida...
Valor total da Contratação : R\$ 167.026,00 (cento e sessenta e sete mil e vinte e seis reais).
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.
Flórida, 23 de dezembro de 2021.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº. 261/2021
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora ANA PAULA APARECIDA DRAGUNSKI, RG. 9.442.947-1 PR, lotada como Nutricionista, compreendido no período de 03/01/2022 a 17/01/2022 referente ao período aquisitivo de 20/06/2020 a 20/06/2021.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº. 270/2021
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares aos servidores municipais lotados na Escola Municipal Rocha Pombo abaixo relacionados:
Nome RG Função
Dulcelene Cordeiro da Silva 6.671.599-4 Auxiliar Administrativo
Jose Henrique Martellosso 4.504.669-9 Chefe da Seção de Fiscalização de Transporte Escolar
Mariana Mara Camilo 3.328.371-7 Psicóloga
Compreendido no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº. 250/2021
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Conceder, mais 60 (sessenta) dias de prorrogação de LICENÇA MATERNIDADE à servidora EUNICE VIANA, portadora do RG. Nº 8.712.220-4-PR, lotada como Técnica de Enfermagem, no Departamento de Saúde, neste Município, contados no período de 05/12/2021 a 02/02/2022, conforme atestado médico do Dr. Samuel Barbanti-CRM/PR 24273, da cidade de Maringá-Pr.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.896, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Concede Licença Prêmio à servidora Sênida Aparecida Menegassi Cardoso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts. 130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 3 de janeiro de 2022 a 2 de abril de 2022, à servidora Sênida Aparecida Menegassi Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem/40h, matrícula n.º 2-00423, referente ao período aquisitivo de 01/02/2005 a 31/01/2010.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.
Flórida, 23 de dezembro de 2021.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº. 262/2021
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora ENIRA SCHMIDT, RG. 3.527.392-1 PR, lotada como Diretora da Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, compreendido no período de 03/01/2022 a 17/01/2022 referente ao período aquisitivo de 03/01/2019 a 03/01/2020.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº. 271/2021
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora JAQUELINE MARCHI VOLPATO, RG. 4.384.099-1 PR, lotada como Auxiliar Administrativo, compreendido no período de 03/01/2022 a 01/02/2022 referente ao período aquisitivo de 19/08/2018 a 19/08/2019.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Portaria nº. 272/2021. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora JOVINA EUFLOZINA DE SOUZA, RG. 6.557.043-2 PR, lotada como Auxiliar de Enfermagem, compreendendo no período de 03/01/2022 a 01/02/2022 referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 12/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Portaria nº. 273/2021. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor VANDERLEI ORTGA, RG. 4.439.548-7 PR, lotado como Motorista, compreendendo no período de 03/01/2022 a 17/01/2022 referente ao período aquisitivo de 04/11/2019 a 04/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Portaria nº. 274/2021. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores municipais lotados na Garagem Municipal relacionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Portaria nº. 275/2021. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora DENISE DULCE DONASSAN, RG. 4.522.591-7 PR, lotada como Zeladora, compreendendo no período de 03/01/2022 a 01/02/2022 referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 02/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Portaria nº. 276/2021. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ROSÂNGELA FEITOSA DA SILVA, RG. 4.511.816 PR, lotada como Auxiliar de Biblioteca, compreendendo no período de 03/01/2022 a 01/02/2022 referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 09/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Portaria nº. 277/2021. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Conceder, mais 60 (sessenta) dias de prorrogação de LICENÇA MATERNIDADE à servidora CAMILA BASTIA ORTEGA VOLPATO, portadora do RG. Nº 9.619.255-0-PR, lotada como Professora, no Departamento de Educação, neste Município, contados no período de 21/12/2021 a 18/02/2022, conforme atestado médico do Dr. Aldo Yoshissuke Taguchi-CRM/PR 10019, da cidade de Maringá-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Portaria nº. 278/2021. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Conceder 120 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora VANESSA RIBEIRO OMEÑA, RG. 7.577.045-6 PR, lotada como Zeladora, nesta Municipalidade, contados no período de 20/12/2021 a 28/05/2022, conforme atestado médico do Dr. Luiz Carlos de Andrade-CRM/PR. 28128, da cidade de Maringá-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Portaria nº. 279/2021. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares aos servidores municipais lotados no Centro Integrado de Saúde abaixo relacionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Portaria nº. 280/2021. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores municipais lotados no Centro Municipal de Educação Infantil abaixo relacionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Portaria nº. 280/2021. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores municipais lotados no Centro Municipal de Educação Infantil abaixo relacionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Portaria nº. 281/2021. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores municipais lotados na Escola Municipal Rocha Pombo abaixo relacionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Portaria nº. 282/2021. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ROSÂNGELA FEITOSA DA SILVA, RG. 4.511.816 PR, lotada como Auxiliar de Biblioteca, compreendendo no período de 03/01/2022 a 01/02/2022 referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 09/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Portaria nº. 283/2021. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ROSÂNGELA FEITOSA DA SILVA, RG. 4.511.816 PR, lotada como Auxiliar de Biblioteca, compreendendo no período de 03/01/2022 a 01/02/2022 referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 09/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Portaria nº. 284/2021. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ROSÂNGELA FEITOSA DA SILVA, RG. 4.511.816 PR, lotada como Auxiliar de Biblioteca, compreendendo no período de 03/01/2022 a 01/02/2022 referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 09/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Portaria nº. 285/2021. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ROSÂNGELA FEITOSA DA SILVA, RG. 4.511.816 PR, lotada como Auxiliar de Biblioteca, compreendendo no período de 03/01/2022 a 01/02/2022 referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 09/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Portaria nº. 286/2021. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ROSÂNGELA FEITOSA DA SILVA, RG. 4.511.816 PR, lotada como Auxiliar de Biblioteca, compreendendo no período de 03/01/2022 a 01/02/2022 referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 09/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Portaria nº. 287/2021. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ROSÂNGELA FEITOSA DA SILVA, RG. 4.511.816 PR, lotada como Auxiliar de Biblioteca, compreendendo no período de 03/01/2022 a 01/02/2022 referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 09/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Portaria nº. 288/2021. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ROSÂNGELA FEITOSA DA SILVA, RG. 4.511.816 PR, lotada como Auxiliar de Biblioteca, compreendendo no período de 03/01/2022 a 01/02/2022 referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 09/03/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS. AVISO DE LICITAÇÃO. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (LEITES ESPECIAIS E DERIVADOS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo: 047/2021. Modalidade: Pregão nº 024/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2010, além das demais legislações aplicáveis. Data de Abertura: 17 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS. RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifica a pretendida Inexigibilidade de nº. 005/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666/93, Artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 7.892/2013, no §1º, do art. 22 e Decreto Municipal nº. 91/2021, a favor da empresa AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Max Hermann, nº 221, Centro, CEP: 86.650-000, Santo Inácio/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.975.132/0001-55, quanto Adesão a Ata de Registro de Preço nº 077/2021 da Prefeitura Municipal de Santo Inácio/PR – processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 050/2021-PMSI – sistema registro de preço para contratação de empresa para aquisição de combustível (DIESEL S10), destinado atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio/PR. O valor total deprezado para a contratação é de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais). Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído. Publique. Santo Inácio/PR, 22 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS. RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifica a pretendida Inexigibilidade de nº. 005/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666/93, Artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 7.892/2013, no §1º, do art. 22 e Decreto Municipal nº. 91/2021, a favor da empresa AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Max Hermann, nº 221, Centro, CEP: 86.650-000, Santo Inácio/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.975.132/0001-55, quanto Adesão a Ata de Registro de Preço nº 077/2021 da Prefeitura Municipal de Santo Inácio/PR – processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 050/2021-PMSI – sistema registro de preço para contratação de empresa para aquisição de combustível (DIESEL S10), destinado atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio/PR. O valor total deprezado para a contratação é de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais). Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído. Publique. Santo Inácio/PR, 22 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS. EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021-PMSI. DECLARAÇÃO. A senhora GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, D E C L A R A a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021-PMSI, destinado a Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha 13kg, para atender as famílias em vulnerabilidade social do município de Santo Inácio/PR, através do Programa Vale Gás, instituído pela Lei Municipal nº. 1274/2021, de "LICITAÇÃO DESERTA", pelo fato de não ter havido participantes no presente certame. Santo Inácio/PR, 20 de Dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021-PMSI PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO. Contratado: AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA CNPJ 11.975.132/0001-55. Objeto do Contrato: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021-PMSI - AQUISIÇÃO DE DIESEL S10. Valor do Contrato: R\$269.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Reais). Prazo de Vigência do Contrato: 23/12/2022. Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná. Data de Assinaturado Contrato: 23/12/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021-PMSI PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO. Contratado: GROCHESKI BARBOSA - EVENTOS- CNPJ 34.984.015/0001-53. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2021, NAS FESTIVIDADES DO REVEILHON 2022/MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO-PR. Valor do Contrato: R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Prazo de vigência do Contrato: 31/01/2022. Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná. Data de Assinaturado Contrato: 22/12/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS. EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021-PMSI. DECLARAÇÃO. A senhora GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, D E C L A R a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021-PMSI, destinado a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA AGRÍCOLA NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 90491/2020, CELEBRADO COM MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MAPA de "LICITAÇÃO FRACASSADA", pelo fato das empresas CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA-EIRELI e SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, sendo desabilitada, em virtude de ter apresentado descrição inferior a exigida pelo edital "ROTAÇÃO MÍNIMA DO MOTOR 2.500 RPM". Santo Inácio/PR, 22 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021. Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO-PR - CNPJ Nº. 07.318.260/0001-13, Rua Guido Valério, nº 20 - Parque Residencial Cidade Universitária Colorado-PR. Objeto: Transferência de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO-PR para Projeto em apoio ao atendimento de crianças e adolescentes do Município de Itaguajé-PR, de ambos os sexos com idades de 0 a 18 anos, que se encontra em situação de abandono ou risco social e pessoal, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo o convívio social e trabalhando em busca do resgate dos vínculos familiares. Valor: R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), mensais no período de 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 70.500,00 (setenta e mil e quinhentos reais). Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021. Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO-PR - CNPJ Nº. 07.318.260/0001-13, Rua Guido Valério, nº 20 - Parque Residencial Cidade Universitária Colorado-PR. Objeto: Transferência de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO-PR para Projeto em apoio ao atendimento de crianças e adolescentes do Município de Itaguajé-PR, de ambos os sexos com idades de 0 a 18 anos, que se encontra em situação de abandono ou risco social e pessoal, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo o convívio social e trabalhando em busca do resgate dos vínculos familiares. Valor: R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), mensais no período de 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 70.500,00 (setenta e mil e quinhentos reais). Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL. Decreto nº 434/2021. Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados e não processados, contas a pagar não liquidadas do exercício financeiro de 2021 e de outras providências. O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, Senhor Marcos José Cassalfer de Mello no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 1º do Decreto Presencial nº 20.910, de 05 de Janeiro de 1932.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL. Decreto nº 435/2021. Simula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e de outras providências. O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº. 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL. Decreto nº 436/2021. Simula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e de outras providências. O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº. 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL. Decreto nº 437/2021. Simula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e de outras providências. O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº. 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Total dos Suplementações: 238.325,50.

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Total dos Cancelamentos: 238.325,50.

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Total dos Cancelamentos: 238.325,50.

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Total dos Projeitos Excesso: 2.000.000,00.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL. Decreto nº 438/2021. Simula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e de outras providências. O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº. 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

REPUBLIÇÃO AVISO DE LICITAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021- SRP

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA- PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 067/2021

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão da atenção básica, treinamentos e acompanhamentos em todos os programas pertinentes a atenção básica, média e alta complexidade conforme diretrizes do SUS.

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

Flórida-PR, em 22 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO Pregoeiro



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAO Nº 76/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 76/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAO - Nº 76/2021 CONTRATADA: SCANDELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 16.852.133/0001-26 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para execução de pisos intertravados, tipo paver, na Escola Municipal Duque de Caxias.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA Contratada: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA -EPP Objeto: Registro de Preços para aquisição de tênis, mochila e agasalho escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Flórida.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA Contratada: C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA Objeto: Registro de Preços para aquisição de tênis, mochila e agasalho escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Flórida.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal

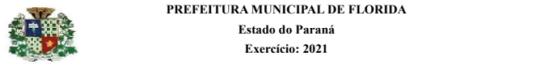
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA Contratada: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME Objeto: Registro de Preços para aquisição de tênis, mochila e agasalho escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Flórida.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



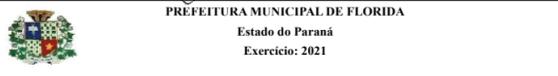
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA Estado do Paraná Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 do contrato nº.87/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 250 (duzentos e cinquenta) cartões por mês e 3000 (três mil) recargas ao ano, com um crédito de R\$ 100,00 (cem reais) como cartão de vale alimentação para os servidores públicos que será através da Secretaria Municipal de Administração, decorrente de Pregão nº 70/2019, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI (ONESMART) inscrita no CNPJ sob nº. 16.814.330/0001-50, aditivando o contrato com término 31/10/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Flórida, 23 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA Estado do Paraná Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 do contrato nº.87/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 250 (duzentos e cinquenta) cartões por mês e 3000 (três mil) recargas ao ano, com um crédito de R\$ 100,00 (cem reais) como cartão de vale alimentação para os servidores públicos que será através da Secretaria Municipal de Administração, decorrente de Pregão nº 70/2019, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI (ONESMART) inscrita no CNPJ sob nº. 16.814.330/0001-50, aditivando o contrato na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Flórida, 23 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESA VENCEDORA:

ALPAV PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 252.359,69 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Total Geral Homologado: R\$ 252.359,69 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Flórida/PR, 21 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - EPP, com o valor de R\$ 107.238,00 (cento e sete mil, duzentos e trinta e oito reais); C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 82.372,50 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, com o valor de R\$ 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais);

Total Geral Homologado: R\$ 200.390,50 (duzentos mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Flórida/PR, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA - ESTADO DO PARANÁ CONTRATADO: FONTE LUMINOSA BANDA SHOW LTDA RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de Show Artístico na cidade de Flórida-PR.

Valor Máximo: R\$ 72.109,50 (setenta e dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos).

Valor Total: 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Inexigibilidade: 20/12/2021

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguau ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 137/2021- (RP) PROCESSO Nº. 306/2021

Objeto: Aquisição e prestação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e manutenção de velocímetros, com aquisição de peças, conforme exigências técnicas do INMETRO, nos veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo); Valor Máximo: R\$ 72.109,50 (setenta e dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos). Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 10/01/2022;

Mandaguau, 16 de dezembro de 2021

Prefeitura do Município de Mandaguau ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 136/2021- (RP) PROCESSO Nº. 305/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas, (conforme descrito no edital e anexo); Valor Máximo: R\$ 328.298,00 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e oito reais). Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 07/01/2021;

Mandaguau, 15 de dezembro de 2021

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

LEI Nº 2951/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a se adequar ao Programa Previne Brasil, nos termos da Portaria MS nº. 2.979/2019, alterando nome do programa e mantendo as mesmas diretrizes de aplicação da Lei Municipal nº 2515/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ: Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a se adequar ao novo programa de incentivo da melhoria e qualidade da Atenção Básica de Saúde, denominado de PROGRAMA PREVINE BRASIL instituído pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2.979/2019.

Art. 2º Mantem-se as mesmas diretrizes de aplicação da Lei Municipal nº 2515/2012 de 22 de novembro de 2012, alterando-se por ora, o nome do antigo programa PMAQ-AB, que passa a ser denominado de PROGRAMA PREVINE BRASIL.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado (PR) 22 de dezembro de 2021.

Marcos José Corsalter de Mello Prefeito



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Pregão Eletrônico Nº 00047/2021 (SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

Table with columns: Item, Descrição, Unidade de Fornecimento, Quantidade, Critério de Valor, Valor Unitário, Valor Global. Includes items for Focus Equipamentos Eireli.

Total do Fornecedor: R\$ 76.332,0000

Valor Global da Ata: R\$ 76.332,0000



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00047/2021 (SRP)

As 13:19 horas do dia 22 de dezembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00047/2021, referente ao Processo nº 94, o pregoeiro, Sr(a) JOAO DOS SANTOS COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1 Descrição: Aparelho ar condicionado Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Fancolete Hidrónico, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Adjudicado para: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.449,0000 e a quantidade de 20 Unidades.

Table with columns: Evento, Data, Observações. Includes event for adjudication on 22/12/2021.

Item: 2 Descrição: Aparelho ar condicionado Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Adjudicado para: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.419,0000 e a quantidade de 8 Unidades.

Table with columns: Evento, Data, Observações. Includes event for adjudication on 22/12/2021.

Fin do documento



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00047/2021 (SRP)

As 13:26 horas do dia 22 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SIDNEI FRAZZATO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 94, Pregão nº 00047/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1 Descrição: Aparelho ar condicionado Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Fancolete Hidrónico, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Adjudicado para: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.449,0000 e a quantidade de 20 Unidades.

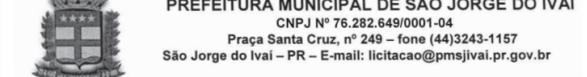
Table with columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes event for adjudication on 22/12/2021.

Item: 2 Descrição: Aparelho ar condicionado Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Adjudicado para: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.419,0000 e a quantidade de 8 Unidades.

Table with columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes event for adjudication on 22/12/2021.

Fin do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjivaí.pr.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-24 REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAO Nº 15/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CREDENCIADA: MATHEUS CORAZZA NUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 35.825.633/000-13

Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 28/02/2022.

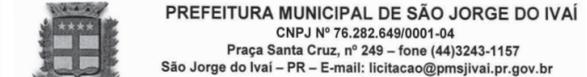
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.10.301.0011.2.101 Manter os serviços gerais de atendimento à saúde

3.3.90.30.00.00.00 Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/12/2021 a 28/02/2022

FORO: Comarca de Mandaguau- Estado do Paraná

DATA: 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjivaí.pr.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-23 REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAO Nº 15/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CREDENCIADA: CAMARGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 35.680.176/0001-16

Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 28/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.10.301.0011.2.101 Manter os serviços gerais de atendimento à saúde

3.3.90.30.00.00.00 Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/12/2021 a 28/02/2022

FORO: Comarca de Mandaguau- Estado do Paraná

DATA: 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para a contratação dos fornecedores: **AMANDA VANÇAN MOBILIA, inscrita no CPF sob o nº 080.996.289-69;** com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 1219, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SEIS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NAS ÁREAS DE MÚSICA, TEATRO OU DANÇA, (Lei Aldir Blanc), A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR,** cujo Projeto Emoções e contexto pandêmico, ficando em 1º lugar, com nota 55,7 no valor total de R\$1.500,00(Um mil e quinhentos reais); **CASSIANO SILVA GOMES, inscrita no CPF sob nº 113.991.149-05;** com endereço na Avenida Principal, km 14 –lote 137, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SEIS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NAS ÁREAS DE MÚSICA, TEATRO OU DANÇA, (Lei Aldir Blanc), A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR,** cujo Projeto Recital em viola caipira, ficando em 2º lugar, com nota 52,3 no valor total de R\$1.500,00(Um mil e quinhentos reais); e **CASSIANO SILVA GOMES, inscrita no CPF sob nº 113.991.149-05;** com endereço na Avenida Principal, km 14 –lote 137, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SEIS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NAS ÁREAS DE MÚSICA, TEATRO OU DANÇA, (Lei Aldir Blanc), A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR,** cujo Projeto Recital em viola caipira, ficando em 3º lugar, com nota 52,3 no valor total de R\$1.500,00(Um mil e quinhentos reais); tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epígrafa.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 21 de dezembro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação dos fornecedores: **AMANDA VANÇAN MOBILIA, inscrita no CPF sob o nº 080.996.289-69;** com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 1219, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SEIS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NAS ÁREAS DE MÚSICA, TEATRO OU DANÇA, (Lei Aldir Blanc), A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR,** cujo Projeto Emoções e contexto pandêmico, ficando em 1º lugar, com nota 55,7 no valor total de R\$1.500,00(Um mil e quinhentos reais); **CASSIANO SILVA GOMES, inscrita no CPF sob nº 113.991.149-05;** com endereço na Avenida Principal, km 14 –lote 137, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SEIS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NAS ÁREAS DE MÚSICA, TEATRO OU DANÇA, (Lei Aldir Blanc), A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR,** cujo Projeto Oficina Ballet Adulto, ficando em 2º lugar, com nota 52,3 no valor total de R\$1500,00 (um mil e quinhentos reais) e **CASSIANO SILVA GOMES, inscrita no CPF sob nº 113.991.149-05;** com endereço na Avenida Principal, km 14 –lote 137, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SEIS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NAS ÁREAS DE MÚSICA, TEATRO OU DANÇA, (Lei Aldir Blanc), A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR,** cujo Projeto Oficina para Professores, ficando em 3º lugar, com nota 52,3 no valor total de R\$1.500,00(Um mil e quinhentos reais).

São Jorge do Ivaí, 21 de dezembro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para a contratação dos fornecedores **AMANDA SAYURI WATANABE, inscrita no CPF nº 069.732.229-78,** com endereço na Avenida 7 de setembro, nº 170, fundos, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando **CONTRATAÇÃO DE ATÉ TRÊS (3) ARTISTAS VISUAIS (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA) PARA A EXECUÇÃO DE TRÊS (3) PROJETOS EM ARTES VISUAIS A SEREM EXPOSTOS NO MUNICÍPIO, (Lei Aldir Blanc), A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR,** cujo Projeto Ballet Rural, ficando classificada em 1º lugar, com nota 69,0 no valor total de R\$5.000,00(Cinco mil reais) e **AMANDA SAYURI WATANABE, inscrita no CPF nº 069.732.229-78,** com endereço na Avenida 7 de setembro, nº 170, fundos, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando **CONTRATAÇÃO DE ATÉ TRÊS (3) ARTISTAS VISUAIS (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA) PARA A EXECUÇÃO DE TRÊS (3) PROJETOS EM ARTES VISUAIS A SEREM EXPOSTOS NO MUNICÍPIO, (Lei Aldir Blanc), A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR,** cujo Projeto Noite Estrelada, ficando classificada em 2º lugar, com nota 66,7 no valor total de R\$5.000,00(Cinco mil reais); tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epígrafa.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 21 de dezembro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação dos fornecedores: **AMANDA SAYURI WATANABE, inscrita no CPF nº 069.732.229-78,** com endereço na Avenida 7 de setembro, nº 170, fundos, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando **CONTRATAÇÃO DE ATÉ TRÊS (3) ARTISTAS VISUAIS (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA) PARA A EXECUÇÃO DE TRÊS (3) PROJETOS EM ARTES VISUAIS A SEREM EXPOSTOS NO MUNICÍPIO, (Lei Aldir Blanc), A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR,** cujo Projeto Ballet Rural, ficando classificada em 1º lugar, com nota 69,0 no valor total de R\$5.000,00(Cinco mil reais) e **AMANDA SAYURI WATANABE, inscrita no CPF nº 069.732.229-78,** com endereço na Avenida 7 de setembro, nº 170, fundos, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando **CONTRATAÇÃO DE ATÉ TRÊS (3) ARTISTAS VISUAIS (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA) PARA A EXECUÇÃO DE TRÊS (3) PROJETOS EM ARTES VISUAIS A SEREM EXPOSTOS NO MUNICÍPIO, (Lei Aldir Blanc), A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR,** cujo Projeto Noite Estrelada, ficando classificada em 2º lugar, com nota 66,7 no valor total de R\$5.000,00(Cinco mil reais).

São Jorge do Ivaí, 21 de dezembro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para a contratação dos fornecedores: **NATASHA ORAVEIS QUEIROZ, inscrita no CPF sob nº 105.707.519-18;** com endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, nº 817, quadra 03 lote 02, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando **FOMENTAR A CRIAÇÃO DE TRÊS (3) PRODUÇÕES ARTÍSTICAS NAS ÁREAS DE DANÇA, TEATRO OU AUDIOVISUAL À SEREM EXIBIDOS E/OU APRESENTADOS NO MUNICÍPIO DE FORMA GRATUITA, SENDO NECESSÁRIAS NO MÍNIMO TRÊS APRESENTAÇÕES/EXIBIÇÕES COMO CONTRAPARTIDA (Lei Aldir Blanc), A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR,** cujo Projeto Vicentina Entre a fé e o amor, ficando em 1º lugar, com nota 72,0 no valor total de R\$6.000,00 (Seis mil reais) e **NATASHA ORAVEIS QUEIROZ, inscrita no CPF sob nº 105.707.519-18;** com endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, nº 817, quadra 03 lote 02, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando **FOMENTAR A CRIAÇÃO DE TRÊS (3) PRODUÇÕES ARTÍSTICAS NAS ÁREAS DE DANÇA, TEATRO OU AUDIOVISUAL À SEREM EXIBIDOS E/OU APRESENTADOS NO MUNICÍPIO DE FORMA GRATUITA, SENDO NECESSÁRIAS NO MÍNIMO TRÊS APRESENTAÇÕES/EXIBIÇÕES COMO CONTRAPARTIDA (Lei Aldir Blanc), A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR,** cujo Projeto Video Performace verbo múltiplo, ficando em 2º lugar, com nota 72,0 no valor total de R\$6.000,00 (Seis mil reais); tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epígrafa.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 21 de dezembro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação dos fornecedores: **NATASHA ORAVEIS QUEIROZ, inscrita no CPF sob nº 105.707.519-18;** com endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, nº 817, quadra 03 lote 02, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando **FOMENTAR A CRIAÇÃO DE TRÊS (3) PRODUÇÕES ARTÍSTICAS NAS ÁREAS DE DANÇA, TEATRO OU AUDIOVISUAL À SEREM EXIBIDOS E/OU APRESENTADOS NO MUNICÍPIO DE FORMA GRATUITA, SENDO NECESSÁRIAS NO MÍNIMO TRÊS APRESENTAÇÕES/EXIBIÇÕES COMO CONTRAPARTIDA (Lei Aldir Blanc), A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR,** cujo Projeto Vicentina Entre a fé e o amor, ficando em 1º lugar, com nota 72,0 no valor total de R\$6.000,00 (Seis mil reais) e **NATASHA ORAVEIS QUEIROZ, inscrita no CPF sob nº 105.707.519-18;** com endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, nº 817, quadra 03 lote 02, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando **FOMENTAR A CRIAÇÃO DE TRÊS (3) PRODUÇÕES ARTÍSTICAS NAS ÁREAS DE DANÇA, TEATRO OU AUDIOVISUAL À SEREM EXIBIDOS E/OU APRESENTADOS NO MUNICÍPIO DE FORMA GRATUITA, SENDO NECESSÁRIAS NO MÍNIMO TRÊS APRESENTAÇÕES/EXIBIÇÕES COMO CONTRAPARTIDA (Lei Aldir Blanc), A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR,** cujo Projeto Video Performace verbo múltiplo, ficando em 2º lugar, com nota 72,0 no valor total de R\$6.000,00 (Seis mil reais).

São Jorge do Ivaí, 21 de dezembro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

LEI Nº 42/2021

SÚMULA – Denomina a Garagem e Almoarifado Municipal de São Jorge do Ivaí de Eurides Carlos Ambrosio.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Denomina Garagem e Almoarifado Municipal situada na Rua Vereador Victor Furtado, nº 111, Jardim José Joaquim Camilo, neste Município de São Jorge do Ivaí de "Eurides Carlos Ambrosio".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Doutor Raul Martins, 22dedezembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-22

REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: VINICIUS M COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 35.772.191/0001-94
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 28/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/12/2021 a 28/02/2022

FORO: Comarca de Mandaguauçu- Estado do Paraná

DATA: 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-21

REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: SAÚDE VILLELA S.S. LTDA; CNPJ: 24.926.006/0001-52
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 28/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/12/2021 a 28/02/2022

FORO: Comarca de Mandaguauçu- Estado do Paraná

DATA 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-18

REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: ELLEN UNOKI SANTOS -MEDICA- ME; CNPJ: 32.437.035/0001-89.
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 28/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/12/2021 a 28/02/2022

FORO: Comarca de Mandaguauçu- Estado do Paraná

DATA: 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-17

REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: A. HERNANDEZ GUTIERREZ – SERVIÇOS MEDICOS ME; CNPJ: 28.637.477/0001-00
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 28/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/12/2021 a 28/02/2022

FORO: Comarca de Mandaguauçu- Estado do Paraná

DATA: 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-16

REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: TAKATA CLINICA MEDICA EIRELI - ME; CNPJ: 29.225.155/0001-08.
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 28/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/12/2021 a 28/02/2022

FORO: Comarca de Mandaguauçu- Estado do Paraná

DATA: 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-15

REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: A. P. RODRIGUES ENFERMAGEM, CNPJ: 32.388.078/0001-11
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 28/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/12/2021 a 28/02/2022

FORO: Comarca de Mandaguauçu- Estado do Paraná

DATA: 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-12

REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: CHRISTIMANN CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ: 31.468.048/0001-52
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 28/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/12/2021 a 28/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº. 1.200/2021

Símula: Autoriza cobrança de Impostos, Taxas e Serviços Municipais para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Executivo Municipal fica autorizado a realizar cobranças de Impostos, Taxas e Serviços do Poder Público Municipal, IPTU, ITU, ITBI para exercício financeiro de 2022, utilizando como base de cálculo os valores estabelecidos, na Planta Genérica de Valores, Tabelas I, II, III, IV do Anexo I desta Lei, a saber:

Tabela I -

a) - Valores por M2 (metro quadrado) dos tipos de edificações, que servirão como base de cálculo para cobrança de IPTU e ITBI;

Tabela II -

b) - Valores por M2 (metro quadrado) de Terrenos Urbanos, que servirão como base de cálculo para cobrança do I.P.T.U., I.T.U. e I.T.B.I;

Tabela III -

c) - Valores por M2 (metro quadrado) de Terrenos de Loteamentos em Áreas de Lazer e Balneários, que servirão como base de cálculo para cobrança de I.P.T.U., I.T.U. e I.T.B.I;

Tabela IV -

d) - Valores mínimo por hectare (12.100 m2), que servirão como base de cálculo para cobrança de ITBI.

Art. 2º- Valores das taxas constantes das Tabelas V a XXI do Código Tributário Municipal ficarão reajustados de acordo com a UFM.

Art. 3º- Fica estabelecido em R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) o valor mínimo para cobranças dos impostos Municipais.

Parágrafo Único - Não será parcelado Impostos e Taxas cujo valor das parcelas seja menor de 35,00 (Trinta e cinco reais).

Art. 4º- Se os valores tributados ficarem abaixo do mínimo estabelecido no artigo anterior, os valores do m2 (metro quadrado) fica automaticamente reajustado para valores que calculados passam atingir o mínimo previsto.

Parágrafo Único - será automaticamente reajustado, para o mínimo estabelecido os valores do constante das tabelas V a XXI do Código Tributário Municipal de acordo com a UFM.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de dezembro de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I - DA LEI Nº. 1.200/2021

TABELA I

Planta Genérica de Valores (do metro quadrado m2) de edificação.

AVALIAR

PISO - granito, taco, carpe, ou cerâmica de 1ª linha

PAREDE - emassadas e pintura com tinta de 1ª linha, grafite ou textura

ESQUADRIAS - de alumínio, vidro blindex ou madeira de 1ª linha

AZULEJO paredes da cozinha e banheiros ate o teto e ou com mais de um banheiro ou lavabo

FORRO - lajes com ou sem moldura em gesso

PADRÕES

PADRAO 1º POSSUIR DE 2 A 6 ITENS ACIMA
PADRAO 2º POSSUIR ATE 1 ITEM

VALORES DO M2 DE EDIFICAÇÕES

TIPO DE EDIFICAÇÃO

Casa/Sobrado Edifícios	1º - R\$ 135,50
	2º - R\$ 102,46
Construção Precária/Madeira/Alvenaria sem acabamento / Galpão	R\$ 102,46
Loja/Fabrica	R\$ 102,46

TABELA II

Planta Genérica de valores (do metro quadrado m2) de terrenos.

VALORES DO M2 DE TERRENOS

ÁREA URBANA

RUA SETE DE SETEMBRO	
Entre Chácara e a Rua José C. de Araújo	R\$ 16,48
Entre a Rua José C. de Araújo - Av. M. da Rocha	R\$ 16,48
Entre a Av. M. da Rocha e Rua R. Janeiro	R\$ 16,48
RUA PARANÁ	
Entre chácara e a Rua R. de Janeiro	R\$ 16,48
RUA CONDE F. MATARAZZO	
Entre a R. Heitor J. Tolentino e a Rua. Almiro Alves de Almeida	R\$ 21,26
Entre a R. Almiro A. de Almeida e a Rua Rio de Janeiro	R\$ 17,37
RUA SÃO PAULO	
Entre chácara e a Rua José C. de Araújo	R\$ 17,37
Entre a Rua José C. de Araújo e a Rua Bahia	R\$ 21,26
Entre a Rua Bahia e Rua Rio de Janeiro	R\$ 17,37
AVENIDA GOVERNADOR LUPION	
Entre Chácara e R. Heitor J. Tolentino	R\$ 10,42
Entre a R. Heitor J. Tolentino e a Rua Bahia	R\$ 21,26
Entre a R. Bahia e a R. Rio de Janeiro	R\$ 17,37
RUA YAMATO ONO	
Entre chácara e a Rua José C. de Araújo	R\$ 10,42
Entre a R. José C. de Araújo e R. Almiro A. A.	R\$ 21,26
Entre a Rua Almiro A. A. e Rua Bahia	R\$ 17,37
Entre Rua Bahia e a Rio de Janeiro	R\$ 10,42
RUA RIO GRANDE DO SUL	
Entre Chácara e a Rua Heter Tolentino	R\$ 10,42
Entre a Rua Heitor c. de Araújo	R\$ 14,51
Entre Jose Correia de Araújo e a Rua Bahia	R\$ 17,37
Entre Rua Bahia e R. Rio de Janeiro	R\$ 10,42
RUA SANTA CATARINA	
Entre a Chácara e a Rua José C. de Araújo	R\$ 10,42
Entre a Rua José Correia de Araújo e Av. Munhoz da Rocha	R\$ 17,37
Entre Av. Munhoz da Rocha e Rio de Janeiro	R\$ 10,42
RUA AMAZONAS	
Entre Chácara e a R. Rio de Janeiro	R\$ 10,42
RUA HEITOR JOSÉ TOLENTINO	
Entre Chácara e a Avenida Governador Lupion	R\$ 10,42
Entre a Governador Lupion e a Sete de Setembro	R\$ 17,34
RUA JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO	
Entre Chácara e R. Santa Catarina	R\$ 10,42
Entre Rua Santa Catarina e Yamato	R\$ 14,51
Entre Yamato e a Sete de Setembro	R\$ 21,26
Entre Rua Sete de Setembro e Chácara	R\$ 10,42
RUA DUQUE DE CAXIAS	
Entre Chácara e R. Amazonas	R\$ 10,42
Entre R. Amazonas e R. Santa Catarina	R\$ 14,51
Entre R. Santa Catarina e R. Yamato Ono	R\$ 17,34
Entre R. Yamato Ono e R. Paraná	R\$ 21,26
Entre R. Paraná e Chácara	R\$ 14,51
RUA AGAMENON MAGALHÃES	
Entre Chácara e R. Amazonas	R\$ 10,42
Entre R. Amazonas e R. Santa Catarina	R\$ 14,51
Entre R. Santa Catarina e R. Yamato Ono	R\$ 17,34
Entre R. Yamato Ono e R. Paraná	R\$ 21,26
Entre R. Paraná e Chácara	R\$ 14,51
AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA	
Entre Chácara e R. Amazonas	R\$ 10,42
Entre R. Amazonas e R. Yamato Ono	R\$ 17,34
Entre R. Yamato Ono e R. Paraná	R\$ 21,26
Entre R. Paraná e R. Sete de Setembro	R\$ 17,34
RUA ALMIRO ALVES DE ALMEIDA	
Entre Chácara e R. Rio Grande do Sul	R\$ 10,42
Entre R. Rio G. do Sul e R. Yamato Ono	R\$ 14,51
Entre R. Yamato Ono e R. Paraná	R\$ 21,26
Entre R. Paraná e R. Sete de Setembro	R\$ 17,27
RUA PRESIDENTE DUTRA	
Entre Chácara e R. Rio Grande do Sul	R\$ 10,42
Entre R. Rio Grande do Sul e R. Yamato Ono	R\$ 14,51
Entre R. Yamato Ono e R. São Paulo	R\$ 21,26
Entre R. São Paulo e R. Sete de Setembro	R\$ 17,37
RUA BAHIA	
Entre Chácara e R. Rio Grande do Sul	R\$ 10,42
Entre R. Rio Grande do Sul e Yamato Ono	R\$ 14,51
Entre Yamato e R. Sete de Setembro	R\$ 17,37
RUA RIO DE JANEIRO	
Entre Chácara e Yamato Ono	R\$ 10,42
Entre Yamato Ono e a Av. Gov. Lupion	R\$ 14,51
Entre a Av. Gov. Lupion e R. Sete de Setembro	R\$ 17,37
Entre Sete de Setembro e Chacara	R\$ 14,51
Rua Paulo Ferrar	R\$ 10,42
Rua Henrique Ederli	R\$ 10,42
CONJUNTO HABITACIONAL	
Pedro Nicoletti	R\$ 14,51
Moradia das Flores	R\$ 14,51
Residencial David Nasser	R\$ 14,51
Conjunto Firmino Matias	R\$ 14,51
Conjunto Pedro Benedito	R\$ 10,42
Jardim Figueira Branca	R\$ 14,51

TABELA III

Planta Genérica de valores (do metro quadrado m2).

ÁREA DE LAZER E BALNEÁRIOS

Lotes margeado por Rio	R\$ 29,86
Lotes afastados da margem do Rio	R\$ 23,89
Lotes com incidência de Brejo	R\$ 5,00

TABELA IV

I - Valor mínimo do Hectare (12.100 M2) como base de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - a serem cobrados por ocasião da transmissão de bens localizados na Zona Rural e Sub-Urbana do Município, exercício de 2022 a saber:

a) Terra roxa com benfeitorias	R\$ 68.800,00
b) Terra roxa sem benfeitorias	R\$ 49.100,00
c) Terra mista com benfeitorias	R\$ 42.000,00
d) Terra mista sem benfeitorias	R\$ 36.000,00
e) Terra arenosa com ou sem benfeitorias	R\$ 35.000,00
f) Chácaras sub-urbana com benfeitorias	R\$ 100.000,00
g) Chácaras sub-urbana sem benfeitorias	R\$ 90.000,00
g) Chácaras área de lazer (balneários)	R\$ 110.000,00

II - Para aplicação dos procedimentos de que trata esta Tabela, o agente avaliador levará em consideração os fatores que deverão fundamentar as diferenciações do valor acima como: valor real de venda, áreas consideradas improdutivas, erosivas, RPPN, algadas ou comercialização de similares com maior ou menor preço nas imediações, cujas circunstâncias e a juízo fiscal tais valores poderão alcançar acréscimo ou redução de 10 % no máximo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.314/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 - 81640-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-0101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI N.º 2.467/2021

Símula: "Autoriza o poder executivo a firmar contratualização com o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, visando implantação, manutenção e execução Programa de Descentralização e Municipalização do Procedimento de Licenciamento Ambiental, através da ratificação de termo de adesão, e formalização de contrato de programa e de rateio, nos termos da legislação em vigor, e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Waldemar Naves Cocco Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratualização com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, para implantação, manutenção e execução do Programa de Descentralização e Municipalização do Procedimento de Licenciamento Ambiental e fiscalização ambiental de atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos Municípios aderentes, conforme tipologia definida pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente do Paraná-CEMA, através da ratificação de Termo de Adesão, e formalização de Contrato de Programa e de Rateio, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federa 8.666/1993 c/c Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007.

Paragrafo único: A área de desenvolvimento das atividades e programas referidos nesta lei será o limite territorial dos Municípios aderentes ao Programa, bem como em outros territórios em que for necessário o desenvolvimento de atividades por parte do CONSÓRCIO, desde que atendam os interesses do Município Contratante.

Art. 2º. São objetivos do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental:

- Implementar, coordenar e controlar as ações de fiscalização, licenciamento e monitoramento ambiental, de atividades potencialmente poluidoras nos municípios consorciados;
 - Fiscalizar e coibir as agressões ao meio ambiente, mediante enquadramento da infração cometida na legislação própria (relacionadas com o licenciamento ambiental);
 - Exercer o poder de polícia administrativa facultada pelas legislações ambientais (em relação a fatos afetos ao licenciamento ambiental);
 - Fornecer subsídios aos Municípios aderentes ao Programa, relacionados aos procedimentos que digam respeito ao licenciamento ambiental de âmbito municipal;
 - Fornecer informações relativas às normas, diretrizes e políticas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, que tenham relação com o licenciamento ambiental de âmbito municipal;
 - Disponibilizar pessoal capacitado e treinado para fiscalização e emissão de pareceres técnicos concernentes a emissão de licenciamento ambiental;
 - Observada a competência de cada Município aderente do contrato de programa, realizar atividades de apoio e suporte na elaboração de projetos junto aos órgãos ambientais referente às atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, que tenham relação com o licenciamento ambiental;
 - Realizar licitação compartilhada, nos termos do Protocolo de Intenções;
 - Cumprir as obrigações previstas no Protocolo de Intenções e na legislação ambiental pertinente;
 - Se aprovado pela Assembleia Geral do CONTRATADO, adotar as medidas necessárias para o atendimento do disposto no Acordão nº 3735/18-Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Art. 3º. São obrigações do CONSÓRCIO:
- Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização;
 - Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental;
 - Exercer o poder de polícia administrativa facultada pelas legislações ambientais, em relação a infrações e atividades relacionadas com o processo de licenciamento ambiental de âmbito local, incluída a aplicação de penalidades/multas;
 - Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente dos municípios consorciados, que tenha relação com o processo de licenciamento ambiental;
 - Disponibilizar servidores/empregados públicos para treinamento e aperfeiçoamento do procedimento de licenciamento ambiental de âmbito local;
 - Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas, observadas as normas de contabilidade pública;
 - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
 - Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Contrato de Programa;

i) Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo os gestores locais, servidores dos municípios aderentes ao contrato de programa, membros dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, empresários, e a população em geral, para fins de orientar, auxiliar, esclarecer questões ou situações que digam respeito ao licenciamento ambiental delegado ao PROAMUSEP, inclusive, prestando contas na forma da Lei;

j) Recepcionar os requerimentos de licenciamento ambiental, iniciar o processo administrativo ambiental e autos de infração, praticar todos os atos até a conclusão do processo/procedimento, inclusive analisando as defesas apresentadas em processo administrativo, autos de infrações ou notificações lavradas por empregados do PROAMUSEP, lotados no programa de LICENCIAMENTO AMBIENTAL;

k) Realizar a análise final do requerimento de licenciamento ambiental, cuja licença será emitida pelo COORDENADOR DO PROGRAMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL;

l) Manter os Conselhos Municipais do Meio Ambiente atualizados quanto as medidas praticadas, nos limites deste contrato de programa;

m) Manter sistema de informações ambientais on-line para transparência e informação relacionadas as atividades desenvolvidas pelo setor de Licenciamento Ambiental do Consórcio;

n) Manter sistema on-line e disk denúncia sobre infrações ambientais cometidas no âmbito dos Municípios Consorciados, que se relacionem com o licenciamento ambiental;

o) Contratar pessoal mediante concurso público, submetidos a CLT, para atuar no programa.

Art. 4º. São obrigações do MUNICÍPIO:

a) Disponibilizar equipamentos e serviços do MUNICÍPIO que já foram adquiridos ou contratados para estruturação do licenciamento ambiental municipal, se necessário for;

b) Ceder servidores públicos com habilitação profissional na área, quando for o caso;

c) Consignar em sua lei orçamentária as dotações ou créditos suplementares suficientes à fazer frente às obrigações assumidas, cujo repasse será efetuado através de CONTRATO DE RATEIO;

d) Aprovar a legislação municipal ambiental, inclusive sobre taxas, instituir o Conselho Municipal do Meio Ambiente e mantê-lo em pleno funcionamento;

e) Manter em seu site de forma permanente, a legislação ambiental municipal atualizada, bem como, link de acesso ao site do PROAMUSEP- indicando-o como órgão responsável pelo licenciamento ambiental de âmbito municipal;

f) Supervisionar, acompanhar e fiscalizar, nos termos da lei, as atividades relativas à execução do contrato de programa, visando assegurar sua regularidade;

g) Manter-se adimplente com as obrigações estipuladas em Contrato de Rateio e no contrato de programa;

Art. 5º. Para atender as despesas decorrentes para implantação, manutenção e execução do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental, fica autorizado o Município a repassar ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, através de Contrato de Rateio, conforme discriminação de débitos abaixo, para todos os fins e efeitos financeiros e orçamentários:

I- Destinação de R\$ 0,30 (trinta centavos) per capita por mês, no período de setembro/2021 a fevereiro/2022, para constituição de fundo rotativo destinado a fazer frente às despesas de implementação do programa, através de contrato de rateio;

II- Destinação de valor per capita, para períodos de 12 (doze) meses, definido pela Assembleia Geral do PROAMUSEP, através de Contrato de Rateio, para a manutenção e execução do programa.

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para adimplir os encargos previstos no Termo de Adesão/Contrato de Programa e Rateio, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à participação inicial e demais despesas assumidas por adesão.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranacity, 16 de dezembro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

XIV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, LOPESPAV, SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 05 de março de 2022.

Cláusula Segunda - Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira - Em virtude da formalização desse aditivo: I - fica alterado a cláusula quarta do contrato, passando a figurar nele a data de 05 de março de 2022.

Cláusula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 05 de novembro de 2021.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-11

REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: BRENDA OLIVEIRA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA ME, CNPJ 34.369.198/0001-05
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 28/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: Código, Descrição. Rows: 10.06.10.301.0011.2.101 - Manter os serviços gerais de atendimento à saúde; 3.3.90.30.00.00.00 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/12/2021 a 28/02/2022
FORO: Comarca de Mandaguauçu - Estado do Paraná
DATA: 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-9

REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: GARGARO CLÍNICA MÉDICA LTDA ME; CNPJ: 31.372.268.0001-88
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 28/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: Código, Descrição. Rows: 10.06.10.301.0011.2.101 - Manter os serviços gerais de atendimento à saúde; 3.3.90.30.00.00.00 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/12/2021 a 28/02/2022
FORO: Comarca de Mandaguauçu - Estado do Paraná
DATA: 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-7

REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: FURLANETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CNPJ: 22.396.872/0001-53
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 28/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: Código, Descrição. Rows: 10.06.10.301.0011.2.101 - Manter os serviços gerais de atendimento à saúde; 3.3.90.30.00.00.00 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/12/2021 a 28/02/2022
FORO: Comarca de Mandaguauçu - Estado do Paraná
DATA: 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-5

REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: MARTINS & MARTINS SERVIÇOS MEDICOS S/S ME; CNPJ: 17.998.152/0001-28
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 28/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: Código, Descrição. Rows: 10.06.10.301.0011.2.101 - Manter os serviços gerais de atendimento à saúde; 3.3.90.30.00.00.00 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/12/2021 a 28/02/2022
FORO: Comarca de Mandaguauçu - Estado do Paraná
DATA: 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-3

REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: MEDIC-FISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME; CNPJ: 10.769.566/0001-36
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 28/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: Código, Descrição. Rows: 10.06.10.301.0011.2.101 - Manter os serviços gerais de atendimento à saúde; 3.3.90.30.00.00.00 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/12/2021 a 28/02/2022
FORO: Comarca de Mandaguauçu - Estado do Paraná
DATA: 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-2

REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: A R NOVELLO E CIA LTDA CNPJ: 32.265.846/0001-40
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 28/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: Código, Descrição. Rows: 10.06.10.301.0011.2.101 - Manter os serviços gerais de atendimento à saúde; 3.3.90.30.00.00.00 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/12/2021 a 28/02/2022
FORO: Comarca de Mandaguauçu - Estado do Paraná
DATA: 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-1

REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: SUELI HITOMI MARUBAYASHI - ENFERMAGEM ME CNPJ: 33.338.814/0001-90
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 28/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: Código, Descrição. Rows: 10.06.10.301.0011.2.101 - Manter os serviços gerais de atendimento à saúde; 3.3.90.30.00.00.00 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/12/2021 a 28/02/2022
FORO: Comarca de Mandaguauçu - Estado do Paraná
DATA: 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-20

REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: ALINE DA COSTA LOURENÇO LTDA; CNPJ: 35.534.683/0001-41
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 28/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: Código, Descrição. Rows: 10.06.10.301.0011.2.101 - Manter os serviços gerais de atendimento à saúde; 3.3.90.30.00.00.00 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/12/2021 a 28/02/2022
FORO: Comarca de Mandaguauçu - Estado do Paraná
DATA: 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para a contratação dos fornecedores: NATASHA ORAVEIS QUEIROZ, inscrita no CPF sob nº 105.707.519-18; com endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, nº 817, quadra 03 lote 02, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando CONTRATAÇÃO DE OFICINAS NA ÁREA DE DANÇA, TEATRO E ARTES VISUAIS (Lei Aldir Blanc), A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, cujo Projeto Oficina introdução ao desenho, ficando classificada em 1º lugar, com nota 7,0 no valor total de R\$5.000,00(Cinco mil reais); AMANDA VANÇAN MOBILIA, inscrita no CPF sob nº 080.996.289-69; com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 1219, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando CONTRATAÇÃO DE OFICINAS NA ÁREA DE DANÇA, TEATRO E ARTES VISUAIS (Lei Aldir Blanc), A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, cujo Projeto Oficina Ballet adulto, ficando classificado em 2º lugar, com nota 69,0 no valor total de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) e AMANDA VANÇAN MOBILIA, inscrita no CPF sob nº 080.996.289-69; com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 1219, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando CONTRATAÇÃO DE OFICINAS NA ÁREA DE DANÇA, TEATRO E ARTES VISUAIS (Lei Aldir Blanc), A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, cujo Projeto Oficina para Professores, ficando classificado em 3º lugar, com nota 67,7 no valor total de R\$1.700,00(Mil e setecentos reais); tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epígrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 21 de dezembro de 2021.

[Signature]

Aginaldo Carvalho Guimarães

Prefeito Municipal

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação dos fornecedores: NATASHA ORAVEIS QUEIROZ, inscrita no CPF sob nº 105.707.519-18; com endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, nº 817, quadra 03 lote 02, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando CONTRATAÇÃO DE OFICINAS NA ÁREA DE DANÇA, TEATRO E ARTES VISUAIS (Lei Aldir Blanc), A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, cujo Projeto Oficina introdução ao desenho, ficando classificado em 1º lugar, com nota 7,0 no valor total de R\$5.000,00(Cinco mil reais); AMANDA VANÇAN MOBILIA, inscrita no CPF sob nº 080.996.289-69; com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 1219, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando CONTRATAÇÃO DE OFICINAS NA ÁREA DE DANÇA, TEATRO E ARTES VISUAIS (Lei Aldir Blanc), A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, cujo Projeto Oficina Ballet Adulto, ficando classificado em 2º lugar, com nota 69,0 no valor total de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) e AMANDA VANÇAN MOBILIA, inscrita no CPF sob nº 080.996.289-69; com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 1219, no município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objetivando CONTRATAÇÃO DE OFICINAS NA ÁREA DE DANÇA, TEATRO E ARTES VISUAIS (Lei Aldir Blanc), A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, cujo Projeto Oficina para Professores, ficando classificado em 3º lugar, com nota 67,7 no valor total de R\$1.700,00 (Mil e setecentos reais)

São Jorge do Ivaí, 21 de dezembro de 2021.

[Signature]

Aginaldo Carvalho Guimarães

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 138/2021

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2021, no valor de R\$=175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias e Excesso de Arrecadação da Receita.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1196 de 18 de dezembro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R\$=115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Lists various budget items and their amounts, including categories like DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV.URBANOS, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE CULTURA, and DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Total SOMA: 115.000,00.

Artigo 2º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$=115.000,00 (cento e quinze mil reais), será utilizado recursos oriundos dos seguintes CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS a baixo:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Lists budget items to be cancelled, including categories like GOVERNO MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV.URBANOS, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE CULTURA, and DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Total SOMA: 115.000,00.

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DA RECEITA, no valor de R\$=60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Lists budget items for excess revenue, including categories like DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, and DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND E COMERCIO. Total SOMA: 60.000,00.

Artigo 4º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$=60.000,00 (sessenta mil reais), será utilizado recursos oriundos do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DAS SEGUINTE RECEITAS:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Lists revenue items for coverage, including ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL. Total SOMA: 60.000,00.

Artigo 5º Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021 os seguintes valores como segue:

Table with columns: Meses 2021, Fonte, Valor R\$. Shows monthly breakdown for 2021, including December and total SOMA: 60.000,00.

Table with columns: Meses 2021, Fonte, Valor R\$. Shows monthly breakdown for 2021, including December and total SOMA: 60.000,00.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 10 de dezembro de 2021.

[Signature]
JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal